



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 24 a 30 de dezembro 2017 * nº 1613 * Pág. 001/15

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 9.120, de 27 de dezembro de 2017

Realoca Dotação Orçamentária através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recurso de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O **Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 132738/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para atender insuficiência orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR	
	RS
28.271.5280 - 2397 - Encargos com a Previdência Social - INSS	
3.1.90.13 - 00/00 - Obrigações Patronais	60.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta da dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transferido, remanejado e/ou transposto, o valor daquela dotação, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR	
	RS
04.122.5001 - 2641 - Remuneração de Pessoal Ativo - EMLUR	
3.1.90.04 - 00/00 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de dezembro de 2017

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.121, de 28 de dezembro de 2017

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.522/2017.

O **Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Municipal nº 13.522, de 30 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 133177/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 1.578.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil reais)**, para atender insuficiência orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
	RS
12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica	
3.3.90.30 - 00/00 - Material do Consumo	1.578.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta da dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transferido, remanejado e/ou transposto, o valor daquela dotação, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
	RS
12.306.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar	
3.3.90.30 - 00/00 - Material do Consumo	1.578.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de dezembro de 2017

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.122, de 28 de dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, de 11 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 133341/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças		
		R\$
10.301.5324 - 7052 - Encargos Gerais da Dívida Pública, Inerentes às Ações e Serviços na Área de Saúde		
3.3.90.22 - 00/02 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		3.700,00
12.361.5324 - 7051 - Encargos Gerais da Dívida Pública, Inerentes às Ações na Área de Educação		
4.6.90.71 - 00/01 - Principal da Dívida por Contratual Resgatado		51.500,00
28.846.7001 - 7005 - Encargos com Indenizações e Restituições		
3.3.90.93 - 00/00 - Indenizações e Restituições		7.000,00
28.843.7001 - 7003 - Encargos Gerais da Dívida Pública		
3.2.90.21 - 00/00 - Juros sobre a Dívida por Contrato		34.000,00
28.845.5528 - 7049 - Despesas com Contribuições, Auxílios e/ou Subvenções Sociais		
3.3.50.43 - 00/00 - Subvenções Sociais		13.000,00
TOTAL		109.200,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação dos Recursos Ordinários arrecadados no período de Janeiro a Novembro/2017, devidamente contabilizados através do Balanete da Receita elaborado pela Secretaria das Finanças, relativo ao Imposto Sobre Transmissão - "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI (Cód. nº 4), autorizados pelos artigos 1º e 2º, do Decreto nº 9.113 de 21 de dezembro de 2017 e de acordo com o inciso II, § 1º, do artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI (JANEIRO A NOVEMBRO/2017 - FONTE:00/00 - CÓD. RED Nº 4) **109.200,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de dezembro de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.123, de 29 de dezembro de 2017

Realoca Dotação Orçamentária através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recurso de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.522/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Municipal nº 13.522, de 30 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 133559/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária no valor de **RS 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para atender insuficiência orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento		
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças		
		R\$
28.846.7001 - 7023 - Encargos com Indenizações e Restituições		
3.3.20.93 - 05/52 - Indenizações e Restituições		200.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta da dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transferido, remanejado e/ou transposto, os valor daquela dotação, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento		
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM		
		R\$
15.121.5565 - 1504 - Reestruturação e Modernização do Sistema de Trânsito e Transportes de João Pessoa (BRT)		
4.4.90.51 - 05/52 - Obras e Instalações		200.000,00



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá	Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Ricardo Dias Holanda
Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior	Secretaria da Infra Estrutura: Cássio Augusto Cacanéia Andrade
Secretaria de Gestão Govern. e Art. Política: Zenedy Bezerra	Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Olenka Maranhão
Secretaria de Administração: Roberto Wagner Mariz Queiroga	Sec. Juventude., Esporte e Recreação: Carlos Augusto Xavier Clerot
Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior	Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milanêz
Secretaria de Educação: Edilma da Costa Freire	Secretaria de Desenvolvimento Urbano: João da Silva Furtado
Secretaria de Planejamento: Daniella Almeida Bandeira Miranda	Secretaria da Ciência e Tecnologia: Durval Ferreira da Silva Filho
Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa	Secretaria de Meio Ambiente: Aberlado Jurema Neto
Secretaria da Receita: Adenilson de Oliveira Ferreira	Sec. Ext. de Polit. Públicas das Mulheres: Adriana G. Urquiza de Sá
Secretaria de Desenv. Social: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa	Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Geraldo Amorim de Sousa
Secretaria de Habitação: Maria do Socorro Gadelha Campos	Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela
Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo	Suprerint. de Mobilidade Urbana: Carlos Alberto Batinga Chaves
Controlad. Geral do Município: Severino Souza de Queiróz	Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa
Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira	Instit. de Previdência do Munic.: Márcio Diego F. T. Albuquerque
Procuradoria Geral do Município: Adelmar Azevedo Régis	Fundação Cultural de João Pessoa: Maurício Navarro Burity

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de dezembro de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.124, de 29 de dezembro de 2017

Realoca Dotação Orçamentária através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recurso de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.522/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Municipal nº 13.522, de 30 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 133689/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária no valor de R\$ 250.900,00 (duzentos e cinquenta mil e novecentos reais), para atender insuficiência orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social		
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças		
		RS
04.845.5001 - 7074 - Despesa com Indenização, Encargos e Restituição		
3.3.20.93 - 05/52 - Indenizações e Restituições		250.900,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta da dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transferido, remanejado e/ou transposto, o valor daquela dotação, conforme discriminação a seguir:

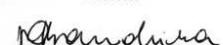
08.000 - Secretaria de Planejamento		
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM		
		RS
15.121.5565 - 1504 - Reestruturação e Modernização do Sistema de Trânsito e Transportes de João Pessoa (BRT)		
4.4.90.51 - 05/52 - Obras e Instalações		250.900,00

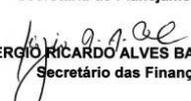
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de dezembro de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº. 1415

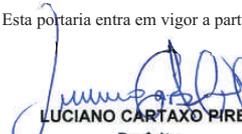
Em, 26 de dezembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº 01/2013, de 08 de novembro de 2013 publicado no Semanário Oficial nº 1398 de 10 a 16 de novembro de 2013 e homologado através da Portaria 229- SEAD de 09 de maio de 2014, publicado no Semanário Oficial 1423 Especial de 4 a 10 de maio de 2014 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/131357 e Ofício nº 2319 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme DECISÃO LIMINAR- PROCESSO Nº 0851546-88.2017.8.15.2001, IVANICE ALVES DA SILVA, inscrição nº. 384058597, classificada em 34 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA LIBRAS, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1416

Em, 26 de dezembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/131943, e Ofício 2328/PGM de 207 de setembro de 2017.

RESOLVE:

I – Tornar nula, a Portaria nº 1240, de 05 de outubro de 2017, publicada no Semanário Oficial nº 1601-extra de 01 a 07 de outubro de 2017, que nomeou SÉFORA GERLANE PESSOA DA SILVA, inscrição nº. 384044975, classificada em 509 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo em vista a decisão nos atos do Processo nº 0805696-97.2017.8.15.0000.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1.417/2017 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso V da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

Considerando que o Edital nº 01/2017, elaborado pela Secretaria Municipal de Habitação Social, visa à inscrição para seleção dos interessados nas unidades residenciais e comerciais inseridas no Projeto Villa Sanhá, que tem como objetivo geral a recuperação dos casarões da Rua João Suassuna, no Centro Histórico da capital paraibana, com o fim de perquirir a ocupação adequada das áreas centrais, estimular às atividades culturais e garantir a preservação do patrimônio histórico.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Seleção, no âmbito da Secretaria de Habitação Social, para a realização de processo seletivo dos interessados nas unidades residenciais e comerciais inseridas no Projeto Villa Sanhá.

Art. 2º. A Comissão será composta por três membros, a seguir:

I - Michelle Belmont Costa Caiáffo Almeida - Mat. 74.624-0 (Presidente);

II - Lara Melo Leal – Mat. 74.627-4 (Membro);

III - Fernanda Márcia de Medeiros Svendsen - Mat. 18068-8 (Membro).

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda documentação necessária para selecionar os candidatos que melhor atenderem os critérios de exigência do Edital 01/2017;

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2017



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA N.º 520

Em, 27 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/130378.

R E S O L V E: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, o servidor CARLOS ANTONIO SOUZA LEÃO DA FRANCA, matrícula n.º 14.985-3, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, que se encontra de licença sem vencimento para trato de interesse particular.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 521

Em, 27 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/130385.

R E S O L V E: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, a servidora IVANICE CRUZ DE ANDRADE, matrícula n.º 16.745-2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, ora à disposição da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 522

Em, 27 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/108914.

RESOLVE: conceder ao servidor ARMANDO FERNANDES MACHADO FILHO, matrícula n.º 77.748-0, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 523

Em, 27 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/132476.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JEAN PIERRE DA CUNHA LOBO, matrícula n.º 31.035-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 524

Em, 27 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/131783.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, CLAUDIANE MACEDO FERNANDES DE AGUIAR, matrícula n.º 63.389-5, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de dezembro de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 525

Em, 27 de dezembro de 2017

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 059/GAPRE, de 10 de maio de 2017.

RESOLVE: determinar que VIVIANE MELCHIOR DE SOUZA ANTERO, servidora do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ora cedida a esta Prefeitura, passe a prestar serviço na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2018.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de novembro de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 95/2017 - SEDEC

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, conforme **DECISÃO LIMINAR** – PROCESSO Nº 0851546-88.2017.815.2001, **IVANICE ALVES DA SILVA**, classificado em 3º lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA LIBRAS, Edital nº 01 de 08 de novembro de 2013, homologado através da portaria nº 229/2014, para posse, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

O candidato deverá comparecer à Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3222-6627, **após agendamento prévio**, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- ECG *;
- Avaliação Cardiológica *;
- Raio X de tórax PA *;
- Audiometria;
- Exame oftalmológico *;
- Sanidade Física e Mental *;

* **Obs:** ECG e Raio X do tórax com laudo, avaliação cardiológica realizada por cardiologista, exame oftalmológico realizado por oftalmologista, Sanidade mental realizada por psiquiatra e Sanidade física realizado por qualquer especialidade.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Professor deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 8645-8717 das **8:00 às 14:00 horas**, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Diploma;
- Certidão de Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência;
- Dois (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- Conta bancária – Banco do Brasil;
- Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 01/2013 serão assinadas no ato da posse;
- Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

João Pessoa, 28 de dezembro de 2017



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 318/2017

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5723	AEBSON DA SILVA MACEDO	88.347-6	SEDEC	23.10.17 A 21.11.17	30
5902	ALCIMEIDE BENTO FERREIRA	65.245-8	SEDEC	12.11.17 A 10.05.18	180
5451	ANA EMILIA UCHOA TROCILI	73.820-4	SEDEC	25.10.17 A 08.11.17	15
5321	ANA KARLA F. DE SOUSA	56.724-8	SEDEC	16.10.17 A 30.10.17	15
5466	ANA MARIA LENADRO DA SILVA	68.033-8	SEDEC	24.10.17 a 27.10.17	04
5461	ANTONIO AVELINO DA S. SOBRINHO	07.929-4	SEDURB	23.10.17 A 21.11.17	30
5467	BERENICE DA SILVA CARNEIRO	28.205-7	SEDEC	25.10.17 a 23.12.17	60
5749	CAROLINE FILOMENA G. PEREIRA	80.555-6	SEDEC	06.11.17 A 04.05.18	180
5292	CLAUDENICE URTIGA DOS SANTOS	24.080-0	SEDEC	18.10.17 A 16.12.17	60
5580	CLEDIR ROCHA PEREIRA	89.723-0	SEDEC	30.10.17 A 28.11.17	30
5522	DIANA MARIA LINS DE A. SOUSA	27.333-3	SMS	31.10.17 A 28.01.18	90
5434	EDNA BEZERRA DOS SANTOS	72.984-1	SMS	23.10.17 A 06.11.17	15
5428	EDNALDO NOGUEIRA MARIANO	24.0001	SEMUSB	05.10.17 A 09.10.17	05
5438	ERICA DAL BIANCO	77.208-9	SMS	25.10.17 A 23.12.17	60
5896	ERICLECIA DA SILVA PEREIRA	81.456-3	SMS	12.11.17 A 10.05.18	180
5480	ERIKA GADELHA DE SOUZA	81.283-8	SEDEC	30.10.17 A 13.11.17	15
5799	EVANGILEI DOS SANTOS SILVA	68.679-4	SEDEC	10.11.17 A 02.05.18	180
5817	FABIA SUENIA B. DE BRITO	82.885-8	SEDEC	09.11.17 A 17.11.17	09
5818	FABIA SUENIA B. DE BRITO	54.533-3	SEDEC	01.11.17 A 17.11.17	09
5422	FERNANDO A. BARBOSA DE SOUZA	77.955-5	SEDEC	04.11.17 A 03.12.17	30
5708	FRANCIMERE BASTOS DE ALENCAR	67.671-3	SEDEC	21.07.17 A 16.01.18	180
5479	FRANCISCA DE OLIVEIRA NUNES	23.093-6	SMS	23.10.17 A 30.10.17	08
5790	GENIELY RIBEIRO DA ASSUNÇÃO	84.815-8	SEDEC	07.11.17 A 05.05.18	180
5789	GENIELY RIBEIRO DA ASSUNÇÃO	55.855-9	SEDEC	07.11.17 A 05.05.18	180
5450	GENOVEVA MARIA VIEIRA DE SÁ	87.281-4	SEDEC	27.10.17 A 07.11.17	15
5454	GERCIKA SANTOS DE SENA	82.868-8	SEDEC	24.10.17 A 07.11.17	15
5921	GLICIA DE ANDRADE CARDOSO	86.886-8	SEM HAB	16.11.17 A 14.05.18	180

5934	IVANEIDE SOUSA DOS SANTOS	88.430-8	SEDEC	20.11.17 A 18.05.18	180
5436	JANAINÉ FREITAS DE MEDEIROS	82.387-2	SEDEC	24.10.17 A 22.11.17	30
5468	JOANA DARC P. DE SOUZA	66.306-9	SEDEC	17.10.17 A 31.10.17	15
5496	JOELMA COSTA	64.826-4	SEDEC	15.10.17 A 26.10.17	12
5439	JOILDY DA SILVA SOUZA	48.995-6	SMS	24.10.17 A 07.11.17	15
5877	JULIANA PAIVA DE BRITO	77.935-1	SEDEC	06.11.17 A 04.05.18	180
5488	LÊDA MARIA DE M. CRUZ	11.133-3	SMS	26.10.17 A 04.11.17	10
5431	MARCONI PEREIRA DA SILVA	76.394-2	SEINFRA	24.10.17 A 26.10.17	03
5748	MARIA DE FÁTIMA R. DOS SANTOS	30.801-3	SEDEC	08.11.17 A 07.12.17	30
5449	MARIA ELENCY NEVES M. DE OLIVEIRA	27.060-1	SMS	23.10.17 A 21.11.17	30
5381	MONICA MARIA DA S. FALCÃO	16.537-9	SMS	19.10.17 A 17.11.17	30
5427	MORGANA LIVIA DIAS C. CORREA	82.346-5	SEDEC	26.10.17 A 09.11.17	15
5481	NEILTON S. DE MELO COSTA	15.198-0	SMS	25.10.17 A 23.11.17	30
5475	NUBIA PEREIRA DE F. MARQUES	60.489-5	SEDEC	17.10.17 A 26.10.17	10
5908	RAFAELLA HENRIQUE DE M. M. FERREIRA	78.320-0	SMS	17.11.17 A 15.05.18	180
5435	RITA DE CÁSSIA A. DE OLIVEIRA	67.513-0	SEDEC	20.10.17 A 03.11.17	15
5474	RITA DE CÁSSIA C. DA SILVA PASINI	66.942-3	SEDEC	17.10.17 A 31.10.17	15
5494	ROSELANNE TEIXEIRA DE Q. LIMA	31.713-6	SEDEC	26.10.17 A 09.11.17	15
5493	VÂNIA LUCIA S. DA SILVEIRA	87.674-7	SEDEC	23.10.17 A 06.11.17	15

Em, 27 de dezembro de 2017


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 319/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5715	ADRIANA SOARES C. DE FARIAS	34.322-6	SEREM	13.11.17 A 11.01.18	60
5804	ALESSANDRA GURGEL DA COSTA	23.903-8	SEAD	22.10.17 A 19.01.18	90
6054	CLARA GERMANA F. GADELHA	75.092-1	SMS	22.11.17 A 20.05.18	180
6058	CRISTIANE DO NASCIMENTO L. BARBOSA	77.432-4	SMS	08.11.17 A 06.05.18	180
5783	DULCE MENDES N. TENORIO	29.178-1	SEDEC	16.11.17 A 13.02.18	90
5806	EDAMARA APARECIDA CÂMARA	54.540-6	SEDEC	06.11.17 A 04.01.18	60
5763	ELIANE DO NASCIMENTO FREIRE	18.506-0	SEDEC	13.11.17 A 10.02.18	90
5751	ELISANGELA TORRES D. DO NASCIMENTO	47.844-0	SEDEC	08.11.17 A 22.11.17	15
5813	ELY PORTO BEZERRA	63.865-0	SEDEC	30.11.17 A 28.11.17	30
5978	GLÁUCIA PEREIRA DA PAIXÃO	83.096-8	SEDEC	27.11.17 A 25.06.18	180
6026	ILMA DA SILVA DE OLIVEIRA	42.089-1	SEDEC	21.11.17 A 19.05.18	180
5979	IVANISE DA SILVA LORENZO	77.229-1	SMS	20.11.17 A 18.05.18	180
5853	JAQUELINE MARQUES DE ANDRADE	65.087-1	SMS	13.11.17 A 11.05.18	180
5796	JARDAN CABRAL FAGUNDES	31.074-3	SEDEC	14.11.17 A 15.01.18	60
5704	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	12.246-7	SEMUSB	12.11.17 A 09.02.18	90
5773	JOSÉ CARLOS DE MELO	59.824-1	SEDEC	05.11.17 A 02.02.18	90
5772	JOSÉ CARLOS DE MELO	23.678-1	SEDEC	05.11.17 A 02.02.18	90
5726	JOSÉ PEREIRA DA CUNHA	15.660-4	SEDEC	05.11.17 A 02.02.18	90
5756	JOSINALDO BARBOSA DA SILVA	15.792-9	SEDEC	13.11.17 A 10.02.18	90
5714	LAODICEA MARIA DE M. LIMA	03.832-6	SMS	31.10.17 A 29.12.17	60
5710	LUCIA DE FÁTIMA S. PORTELA	69.430-4	SMS	26.10.17 A 23.01.18	90
5770	MARIA APRECIDA NICOLAU	64.015-8	SEDEC	14.11.17 A 17.11.17	04
6051	MARIA CLÉCIA A. FREITAS	77.233-0	SMS	30.11.17 A 28.05.18	180
5441	MARIA DALVA DE S. ONOFRE	11.991-1	SMS	21.10.17 A 18.01.18	90
5457	MARIA DAS GRAÇAS S. GOMES	24.348-5	SEDEC	01.11.17 A 24.11.17	30
5815	MARIA DE FÁTIMA A. DE LIMA	07.293-1	SMS	10.11.17 A 08.01.18	60
5703	MARIA DE FÁTIMA M. BATISTA	17.982-5	SMS	09.11.17 A 08.12.17	30
5747	MARIA DE FÁTIMA R. DOS SANTOS	69.147-0	SEDEC	08.11.17 A 07.12.17	30
5973	MARIA DE FÁTIMA S. SILVA PINTO	72.397-5	SEDEC	19.11.17 A 17.05.18	180
5702	MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA	17.336-3	SEDEC	12.11.17 A 09.02.18	90
5744	MARIA ELZA G. ALMEIDA	25.899-7	SEDEC	03.11.17 A 01.01.18	60
5743	MARIA ELZA G. ALMEIDA	59.768-6	SEDEC	06.11.17 A 04.01.18	60
5557	MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA	82.226-4	SEDEC	24.10.17 A 22.12.17	60
5984	MEYRICLEM SANTOS DA SILVA	85.157-4	SEDEC	14.11.17 A 12.05.18	180
6064	RAFAELA FERREIRA DA SILVA	82.261-2	SEDEC	23.11.17 A 21.05.18	180
5712	RISONEIDE SAMPAIO DE ARAUJO	18.790-9	SEDEC	08.11.17 A 22.11.17	15
5701	RIVANILDO TRAJANO SOARES	24.082-6	SEMUSB	06.11.17 A 25.11.17	20
5755	SEVERINO CANDIDO DE LIMA	24.258-6	SEMUSB	11.11.17 A 08.02.18	90
5892	SONIA DUARTE D. DE OLIVEIRA	55.807-9	SEDEC	16.11.17 A 30.11.17	15
5777	SONIA JAILZA RIBEIRO	69.067-8	SEDEC	22.10.17 A 19.01.18	90
5802	VALKIRIA SANTOS UMEZU	59.950-6	SEDEC	12.11.17 A 09.02.18	90

Em, 27 de dezembro de 2017


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 320/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
119194	ADILSA MARIA GADELHA MARQUES	48.464-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
120603	ADRIANO SANTOS DO NASCIMENTO	79.543-7	SEMUSB	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
090874	ALDENIR TEOTONIO CLAUDIO	43.284-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DA DIFERENÇA SALARIAL
116260	ALDO GUEDES B. FILHO	33.206-2	SMS	AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA
083704	ANA MARIA H. DA S. MAGALHÃES	87.036-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
072651	ANA VIRGINIA DE M. FERREIRA	75.612-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
123513	ANDRÉ CAVALCANTI SCOCUGLIA	89.490-7	SMS	CANCELAMENTO DE DESCONTO DA PREVIDENCIA
122681	ANGELICA MARIA ARAUJO DE SOUSA	80.422-3	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
124363	BRUNA PAMELA V. A. NEGREIROS	73.363-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
128840	CARMEM VALERIA F. G. MENDES	73.763-1	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
123751	CLARISSA ANGELICA G. L. MAIA	75.335-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
115372	EMANOEL CARNEIRO LOPES	18.667-8	SEFIN	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
120903	EMANOEL MEIRELES FIGUEIREDO	67.319-6	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
113507	JOSEANE BATISTA DE AZEVEDO	63.659-2	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
116249	JOSINEIDE XAVIER NUNES	77.078-7	SMS	REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA
079448	LIVIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	87093-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
129627	LUCELIA DA SILVA O. NASCIMENTO	63.476-0	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
116263	MARIA DE FÁTIMA A. BARBOZA	27.230-2	SMS	AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA
099419	MAURICIO MARQUES SIMÕES	69.251-4	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
118072	SUSANE ETERNA L. MEDEIROS	82.964-1	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

Em, 27 de dezembro de 2017


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 321/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
119665	ADRIANA MOTA V. LEAL	23.414-1	SMS	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
093650	ALBA REJANE L. DE SOUSA	81.644-2	SEDEC	MUDANÇA DE FUNÇÃO
121412	ANGELICA EMYLY P. FIDELIS	70.049-5	SEDEC	MUDANÇA DE FUNÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO
108275	ANTONIO AMELIA SALES N. COUTINHO	62.984-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
118969	CARMEM LUCIA RIBEIRO	23.352-8	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
090925	EDCLEIDE REZENDE DA SILVA	42.414-5	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
122835	FRANCISCA MARGARETH M. DE SOUSA	80.814-8	SMS	ABONO DE FALTAS
120752	GERALDO ALVES DE OLIVEIRA	25.107-1	SEMUSB	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
104304	GISEUDA SILVA FERNANDES	62.497-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
057256	HALLYSSON LIMA MENDES	48.157-2	SEDES	CORREÇÃO SALARIAL
108586	HERMANO GOMES L. NUNES	83.137-9	SEDEC	LICENÇA PARA FREQUENTAR CURSO
110756	JADE OONA R. BORGES	82.752-5	SEDEC	LICENÇA PARA FREQUENTAR CURSO
111890	JANAINA BRASILEIRO F. BORGES	59.708-2	SEDEC	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
125784	JOACI DE MOURA RIBEIRO	33.448-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
118297	MARIA DA LUZ DA CONCEIÇÃO	23.028-6	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
117978	MARIA GORETE DE LACERDA	82.293-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
048834	MERCIA MARIA C. DA SILVA	79.012-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
121441	PAULO EDUARDO A. DE SÁ B. BATISTA	82.825-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
117362	RICARDO GONCALVES DA SILVA	18.031-9	GAPRE	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
123842	RUTH SANTANA ROQUE	89.772-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
121942	VALERIA FREIRE FRANCO	23.469-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 27 de dezembro de 2017


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 322/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2017	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
119336	CLAUDIA CRISTINA T. M. FREITAS	25.931-4	SEDEC	ABONO DE PERMANENCIA PREVIDENCIÁRIO
118373	CLAUDIA FRANCO DE CARVALHO	31.022-1	SEDEC	ABONO DE PERMANENCIA PREVIDENCIÁRIO
117363	EVILAZIO TAVARES PINTO	08.007-1	SEDURB	ABONO DE PERMANENCIA PREVIDENCIÁRIO
115316	MARIA DAS GRAÇAS DA S. LIMA	09.971-6	SEDURB	ABONO DE PERMANENCIA PREVIDENCIÁRIO
124205	MARIA DE FÁTIMA RAMALHO	31.073-5	SEDEC	ABONO DE PERMANENCIA PREVIDENCIÁRIO
119401	MARIA DO CARMO DE S. ARAUJO	23.386-2	SMS	ABONO DE PERMANENCIA PREVIDENCIÁRIO
119269	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE A. BARROS	33.636-0	SMS	ABONO DE PERMANENCIA PREVIDENCIÁRIO
120481	MARILENE FERNANDES MALAQUIAS	24.327-2	SMS	ABONO DE PERMANENCIA PREVIDENCIÁRIO
118094	MIRTES CARVALHO MACHADO	24.899-1	SEDEC	ABONO DE PERMANENCIA PREVIDENCIÁRIO
121996	SONIA MARIA G. DE FREITAS	23.127-4	SMS	ABONO DE PERMANENCIA PREVIDENCIÁRIO
113434	VILMAR LUCENA COQUEIJO	08.400-0	SEPLAN	ABONO DE PERMANENCIA PREVIDENCIÁRIO

Em, 27 de dezembro de 2017


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 323/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
126982	DIOSÉVAL COSTA DO NASCIMENTO	17.756-3	SEDEC	02 ANOS E 07 MESES
123662	EDELEUDA SILVA M. C. DA CUNHA	28.839-0	SEDEC	04 ANOS, 01 MÊS E 12 DIAS
114486	JURANDY PEREIRA DE L. JUNIOR	07.185-4	SEDEC	04 MESES E 02 DIAS
123121	MARIA DO CARMO B. ARAUJO	69.139-9	SEDEC	16 ANOS, 03 MESES E 19 DIAS
113490	SELMA MARIA BRITO DE SOUSA	59.836-4	SEDEC	22 ANOS, 05 MESES E 06 DIAS

Em, 27 de dezembro de 2017


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 324/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROCESSO 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
119670	ADRIANA MOTA VICTOR LEAL	23.414-1	SMS	16.11.1997 A 15.11.2007 – 2º DECÊNIO	180
121186	CRISTIANE FECHINE P. DA CRUZ	27.097-1	SMS	02.11.1992 A 01.11.2002 – 1º DECÊNIO	180

Em, 27 de dezembro de 2017


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 325/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único da Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
119640	IVO BEZERRA CAVALCANTI	23.880-5	SEMUSB	1987/1997 – 1º DECÊNIO	360
121454	MANOEL TAIGY DE Q. MELLO NETO	15.109-2	SEAD	1985/1995 – 1º DECÊNIO	320
121798	MAX DE SOUZA BORGES	12.685-3	SMS	1982/1992 – 1º DECÊNIO	360

Em, 27 de dezembro de 2017


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 326/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de FÉRIAS, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
125157	SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA	14.997-7	SEDEC	1986/1987, 1987/1988, 1988/1989, 1989/1990, 1990/1991 E 1996/1997	360

Em, 27 de dezembro de 2017


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 327/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5894	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	77.374-3	SMS	10.11.17 A 07.02.18	90
5831	ANA LUCIA L. M. DOS SANTOS	33.617-3	SMS	20.11.17 A 17.02.18	90
5668	AUXILIADORA MARIA CASTELO B. DE SOUZA	32.778-6	SMS	03.11.17 A 02.12.17	30
5829	CLAUDINALDO C. NASCIMENTO	26.814-3	SEMUSB	16.11.17 A 30.11.17	15
6049	DANIELE AMANCIO DA SILVA	64.154-5	SMS	16.11.17 A 14.05.18	180
5685	DIANA FLORENCIO DE ARAUJO	28.409-2	SEDEC	08.11.17 A 07.12.17	30
5859	EDUARDO FIDELES DE SOUZA	69.045-7	SEDEC	14.11.17 A 12.01.18	60
5872	ELAINE DE ARAUJO TIBURCIO	59.854-2	SEDEC	06.11.17 A 03.02.18	90
5841	ELIS ANGELA V. ANTES	33.174-1	SMS	16.11.17 A 14.01.18	60
5923	ELIZABETE GERMANA M. DE LUNA	33.423-5	SMS	20.11.17 A 18.01.18	60
5839	FABIANA BRILHANTE RIBEIRO	82.039-3	SEMUSB	16.11.17 A 24.11.17	09
5673	FRANKLIN L. DOS SANTOS	69.094-5	SEDEC	04.11.17 A 03.12.17	30
5927	GIZELA GERUZA F. DE CASTRO	33.138-4	SMS	18.11.17 A 16.01.18	60
5683	INGRID ROBERTA M. COSTA OUREM	81.741-4	SEMUSB	20.10.17 A 18.11.17	30
5897	IVONETE MOREIRA DANTAS	26.991-3	SMS	14.11.17 A 13.12.17	30
5938	JOSÉ LIBERATO DE A. NETO	55.558-4	SEDEC	24.11.17 A 22.01.18	60
5867	LUCIA MARIA FERREIRA MACEDO	33.508-8	SMS	16.11.17 A 15.12.17	30
5681	MARIA DA CONCEIÇÃO R. GUEDES	24.005-2	SMS	31.10.17 A 29.11.17	30
5885	MARIA DA LUZ M. DE LIMA	37.765-1	SMS	20.11.17 A 24.11.17	05
5887	MARIA DAS GRAÇAS D. LEITE	10.755-7	SEDEC	16.11.17 A 15.12.17	30
5765	MARIA DAS GRAÇAS DE O. ANDRADE	32.419-1	SMS	12.11.17 A 11.12.17	30
5855	MARIA DAS GRAÇAS SOARES GOMES	24.348-5	SEDEC	23.11.17 A 07.12.17	15
5947	MARIA DO CARMO GOMES	28.303-7	SEDEC	27.10.17 A 24.01.18	90
5895	MARIA ISABEL DA SILVA	27.313-9	SMS	14.11.17 A 21.11.17	08
5828	MARIA IVONETE DA COSTA	28.404-1	SEDEC	20.11.17 A 19.12.17	30
5866	MARIA IVONETE S. DA SILVA	30.721-1	SEDES	15.01.17 A 12.02.18	90
5918	MARIA LAUDICEA DA SILVA	30.738-6	SEDEC	18.11.17 A 16.01.18	60
5915	MARIA LUCIA F. PEREIRA	17.719-9	SEDEC	21.11.17 A 20.12.17	30
5889	MARINES SALVIANO ALVES	55.842-7	SEDEC	19.11.17 A 18.12.17	30
5556	MONIQUE CESUIK M. DOS SANTOS	83.023-2	SEDEC	04.11.17 A 13.12.17	40
5884	NATANAEL FRANCISCO DOS SANTOS	31.057-3	SEDEC	17.11.17 A 15.01.18	60
5837	RAISSE FERNANDES BARBOSA	67.149-5	SMS	08.11.17 A 07.12.17	30
5926	RAQUEL TORRES DE ARAUJO	82.520-4	SEDEC	13.11.17 A 11.01.18	60
5546	ROSEANE DE SÁ VILAR	27.119-5	SMS	28.10.17 A 25.01.18	90
5610	SONIA MARIA DE S. MONTEIRO	67.125-8	SMS	30.10.17 A 28.11.17	30
5891	THIAGO MENTOR SANTOS	83.223-5	SEDEC	09.11.17 A 23.12.17	45
5803	VALKIRIA SANTOS UMEZU	82.300-7	SEDEC	16.11.17 A 13.02.18	90
5832	VANIA MARIA S. DA SILVA	08.825-1	SEDEC	06.11.17 A 05.12.17	30
5647	WALESKA MONTEIRO DOS SANTOS	82.174-8	SEDEC	09.11.17 A 07.01.18	60

Em, 27 de dezembro de 2017


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SMS

PORTARIA N.º 051/2017

Em, 30 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente e em atendimento ao que preceitua o § 8º do Artigo 15 da Lei Federal N.º 8.666/03 e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º Constituir uma Comissão Técnica, formada por 03 (três) membros, abaixo identificados com o objetivo de proceder ao recebimento e atesto dos materiais de manutenção, consumo e outros controlados pela Seção de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, com a seguinte composição:

- | | |
|---------------------------------|------------|
| • Hernando José F. S. Rodrigues | Presidente |
| • Roney Nóbrega Ferreira | Membro |
| • Jose Abílio Júnior | Membro |

Artigo 2º esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

PORTARIA N.º 052/2017

Em, 28 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente e em atendimento ao que preceitua o § 8º do Artigo 15 da Lei Federal N.º 8.666/03 e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º Constituir uma Comissão Técnica, formada por 03 (três) membros, abaixo identificados com o objetivo de proceder ao recebimento e atesto dos materiais de órtese e prótese e outros controlados pela Setor de Órtese e Prótese da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, com a seguinte composição:

- | | | |
|-----------------------------------|--------------------|------------|
| • Mariana Pessoa J. de M. Freire | Matricula 67.309-4 | Presidente |
| • Shirley da Silva Severo | 82.963-3 | Membro |
| • Verônica Moraes Barreiro Pontes | 79.827-7 | Membro |

Artigo 2º esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº.026/SEREM João Pessoa, 26 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto nos artigos 154, 197, 208, 244, 262 e 272, todos da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; e no artigo 98, 379, 492, 493, 497, 508, 549 e 583, todos do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui o Calendário Fiscal e estabelece regras para o pagamento de tributos, preços públicos e demais rendas devidas ao Município de João Pessoa para o exercício de 2018.

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º Toda a rede bancária nacional e seus correspondentes constituem-se em agentes arrecadadores para os recolhimentos através do DAM - Compensação Bancária.

Art. 3º O Banco do Brasil S/A é o agente arrecadador para as receitas municipais recolhidas através do DAM Simples.

Art. 4º Para os efeitos desta Portaria, considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o vencimento que se der em feriado bancário no Município de João Pessoa.

SEÇÃO II

DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS

Art. 5º Os recolhimentos referentes ao Imposto Sobre Serviços - ISS observarão:

I - as datas referidas no Anexo I, no caso de profissionais autônomos inscritos antes de 1º de janeiro de 2018;

II - as datas referidas no Anexo II, nos casos em que a base de cálculo é o preço do serviço tomado ou prestado, considerando-se mês de competência aquele em que o documento fiscal deve ser emitido, nos termos do artigo 410 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010.

§1º Tratando-se de inscrição municipal inicial do autônomo, o valor do ISS anual deverá ser pago no ato da inscrição.

§2º Nos parcelamentos de ISS, relativos aos casos descritos no inciso I, o valor da parcela não poderá ser inferior ao valor equivalente a 2 (duas) UFIR/JP em vigor no mês de janeiro de 2018.

§3º Considera-se devido o ISS sobre comissão faturada e registrada em nota fiscal de serviços a partir do recebimento do aviso de crédito, sendo considerado o mês do recebimento como o mês-competência, e o ISS será recolhido segundo os mesmos prazos fixados no Anexo II.

§4º Tratando-se de emissão de notas fiscais avulsas, o ISS será recolhido no momento da sua solicitação.

§5º Para espetáculos, shows e outras diversões públicas, promovidas por contribuintes não inscritos no Cadastro Fiscal do Município, o ISS será recolhido:

I - antecipadamente, apurado por estimativa, sujeito a ulterior fiscalização da renda da bilheteria para verificação da existência de tributo complementar; ou

II - em até 24 horas após a realização, sujeito a ulterior fiscalização dos registros relativos ao evento.

Art. 6º Na hipótese de prestação de serviços para os órgãos e entidades descritos no artigo 161, inciso II, alíneas "a", "b" ou "c" da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), o recolhimento do ISS relativo a cada mês de competência fica postergado para as datas fixadas no Anexo II deste Calendário do mês imediatamente seguinte àquele em que a retenção tenha sido efetuada.

§1º O disposto no caput deste artigo aplica-se caso a retenção tenha sido efetuada até o terceiro mês seguinte ao da competência.

§2º Tendo em vista o disposto no artigo 161, §3º, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), caso a retenção não tenha sido efetuada até o prazo previsto no parágrafo anterior, o tomador do serviço deverá efetuar o recolhimento do ISS devido no quarto mês seguinte ao da competência, observando as datas fixadas no Anexo II deste Calendário.

§3º A prorrogação, na forma e condições fixadas neste artigo, estende-se ao prestador do serviço.

§4º Tendo em vista o disposto no artigo 162, §3º, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), caso a retenção não tenha sido efetuada até o prazo previsto no §1º, o prestador do serviço fica solidariamente obrigado com o tomador do serviço a efetuar o recolhimento do ISS devido no quarto mês seguinte ao da competência, observando as datas fixadas no Anexo II deste Calendário.

SEÇÃO III

DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU

Art. 7º Os recolhimentos referentes ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU observarão as datas referidas no Anexo III.

Parágrafo único. Nos parcelamentos de IPTU o valor da parcela não poderá ser inferior ao valor equivalente a 1 (uma) UFIR/JP em vigor no mês de janeiro de 2018.

SEÇÃO IV

DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELE RELATIVOS - ITBI

Art. 8º O Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, de Bens Imóveis e de Direitos a ele Relativos - ITBI será recolhido:

I - na hipótese de lançamento de ofício, conforme a respectiva Notificação de Lançamento;

II - na hipótese de lançamento por declaração:

a) quando se tratar de cessão de direitos, nos termos do inciso II do artigo 501 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM:

1. antes da lavratura ou apresentação, perante o notário ou oficial de registro, do instrumento ou título de cessão do direito;

2. antes da lavratura de procuração por instrumento público que confira poderes para a transferência, ao próprio outorgado, de direitos sobre o imóvel, bem como a cada subestabelecimento;

3. antes de levado ao Registro Público de Imóveis o compromisso ou promessa de compra e venda;

4. antes da entrega da posse do imóvel, no caso de compra e venda, compromisso ou promessa de compra e venda ou instrumento equivalente firmado com empresário ou pessoa jurídica que explore atividade de incorporação, construção, compra, venda, locação ou arrendamento mercantil de imóveis, ou cessão de direitos relativos à sua aquisição;

5. antes da entrega do instrumento de quitação, para os casos descritos no item anterior, quando a operação tenha se dado a prazo e essa quitação ocorrer antes da entrega da posse;

6. em até 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato gerador, nos demais casos.

b) quando se tratar de transmissão de direitos reais, nos termos do inciso I do artigo 501 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, antes da lavratura ou apresentação, perante o notário ou oficial de registro, do instrumento ou título de transmissão do direito.

SEÇÃO V

DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DAS TAXAS

Art. 9º O recolhimento das taxas atenderá ao seguinte:

I - as Taxas diversas de Fiscalização e de Utilização serão recolhidas nas datas fixadas no Anexo IV;

II - a Taxa de Coleta de Resíduos será recolhida nas datas fixadas no Anexo V.

Parágrafo único. Nos parcelamentos de TCR, o valor da parcela não poderá ser inferior ao valor equivalente a 1 (uma) UFIR/JP em vigor no mês de janeiro de 2018.

SEÇÃO VI

DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DOS PREÇOS PÚBLICOS

Art. 10. O recolhimento dos Preços Públicos atenderá ao seguinte:

I - os Preços Públicos em geral serão recolhidos no ato da solicitação do serviço ou licença eventual;

II – os Preços Públicos inseridos nos contratos de concessão de transporte público municipal serão recolhidos até o dia 30 do mês seguinte ao mês-competência do exercício da concessão;

III – os recolhimentos referentes a outros Preços Públicos apurados com base em movimentos econômicos posteriores e incertos observarão as datas fixadas no Anexo VI.

SEÇÃO VII

DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

Art. 11. A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP referente a lançamentos sobre imóveis em geral será recolhida juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

Parágrafo único. O repasse dos valores arrecadados pela concessionária de energia elétrica dar-se-á até o dia 15 de cada mês, relativamente aos valores arrecadados no mês imediatamente anterior.

SEÇÃO VIII

DO RECOLHIMENTO DOS CRÉDITOS LANÇADOS

Art. 12. Os acordos realizados, sejam para pagamento à vista ou parcelado, terão as seguintes datas de vencimento para a cota única ou, sendo o caso, primeira parcela:

I - dia 1º (primeiro) para os acordos realizados do 20º (vigésimo) ao último dia do mês anterior;

II - dia 10 (dez), para os acordos realizados do 1º (primeiro) ao 9º (nono) dia do mês;

III - dia 20 (vinte), para os acordos realizados do 10º (décimo) ao 19º (décimo nono) dia do mês.

§1º As demais parcelas, quando for o caso, terão vencimento nas mesmas datas dos meses subsequentes.

§2º O disposto neste artigo não se aplica aos débitos decorrentes de autos de infração quando ainda em fase administrativa.

SEÇÃO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Ficam aprovados os Anexos I a VI, constantes nesta

Portaria.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de

2018.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

ANEXO I

REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS – PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (LANÇAMENTO ANUAL)

A COTA ÚNICA com desconto vence	no dia	06/04/2018
O TOTAL sem desconto vence	no dia	07/05/2018
A PARCELA 1 do pagamento parcelado vence	no dia	06/04/2018
A PARCELA 2 do pagamento parcelado vence	no dia	07/05/2018
A PARCELA 3 do pagamento parcelado vence	no dia	07/06/2018
A PARCELA 4 do pagamento parcelado vence	no dia	06/07/2018
A PARCELA 5 do pagamento parcelado vence	no dia	07/08/2018
A PARCELA 6 do pagamento parcelado vence	no dia	10/09/2018

ANEXO II

RECOLHIMENTOS REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS – PARA ATIVIDADES EM QUE O PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS OU TOMADOS DURANTE CADA MÊS-COMPETÊNCIA É UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO:

A competência janeiro vence	no dia	12/02/2018
A competência fevereiro vence	no dia	12/03/2018
A competência março vence	no dia	10/04/2018

A competência abril vence	no dia	10/05/2018
A competência maio vence	no dia	11/06/2018
A competência junho vence	no dia	10/07/2018
A competência julho vence	no dia	10/08/2018
A competência agosto vence	no dia	10/09/2018
A competência setembro vence	no dia	10/10/2018
A competência outubro vence	no dia	12/11/2018
A competência novembro vence	no dia	10/12/2018
A competência dezembro vence	no dia	10/01/2019

ANEXO III

RECOLHIMENTOS REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU

A COTA ÚNICA com desconto vence	no dia	07/03/2018
O TOTAL sem desconto vence	no dia	06/04/2018
A PARCELA 1 do pagamento parcelado vence	no dia	07/03/2018
A PARCELA 2 do pagamento parcelado vence	no dia	06/04/2018
A PARCELA 3 do pagamento parcelado vence	no dia	07/05/2018
A PARCELA 4 do pagamento parcelado vence	no dia	07/06/2018
A PARCELA 5 do pagamento parcelado vence	no dia	06/07/2018
A PARCELA 6 do pagamento parcelado vence	no dia	07/08/2018
A PARCELA 7 do pagamento parcelado vence	no dia	10/09/2018
A PARCELA 8 do pagamento parcelado vence	no dia	05/10/2018
A PARCELA 9 do pagamento parcelado vence	no dia	07/11/2018
A PARCELA 10 do pagamento parcelado vence	no dia	07/12/2018

ANEXO IV

RECOLHIMENTOS REFERENTES ÀS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO.

- a) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS: no ato da solicitação da licença;
b) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS: no ato do licenciamento ou, conforme o caso, nos prazos estipulados em contrato de permissão individual;
c) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS: no ato da solicitação da licença;
d) TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM ZONA AZUL: até o momento da utilização.

ANEXO V

RECOLHIMENTOS REFERENTES À TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS – TCR

A COTA ÚNICA com desconto vence	no dia	07/03/2018
O TOTAL sem desconto vence	no dia	06/04/2018
A PARCELA 1 do pagamento parcelado vence	no dia	07/03/2018
A PARCELA 2 do pagamento parcelado vence	no dia	06/04/2018
A PARCELA 3 do pagamento parcelado vence	no dia	07/05/2018
A PARCELA 4 do pagamento parcelado vence	no dia	07/06/2018
A PARCELA 5 do pagamento parcelado vence	no dia	06/07/2018
A PARCELA 6 do pagamento parcelado vence	no dia	07/08/2018
A PARCELA 7 do pagamento parcelado vence	no dia	10/09/2018
A PARCELA 8 do pagamento parcelado vence	no dia	05/10/2018
A PARCELA 9 do pagamento parcelado vence	no dia	07/11/2018
A PARCELA 10 do pagamento parcelado vence	no dia	07/12/2018

ANEXO VI

RECOLHIMENTOS REFERENTES A OUTROS PREÇOS PÚBLICOS APURADOS COM BASE EM MOVIMENTOS ECONÔMICOS POSTERIORES E INCERTOS

A competência janeiro vence	no dia	12/02/2018
A competência fevereiro vence	no dia	12/03/2018
A competência março vence	no dia	10/04/2018
A competência abril vence	no dia	10/05/2018
A competência maio vence	no dia	11/06/2018
A competência junho vence	no dia	10/07/2018
A competência julho vence	no dia	10/08/2018
A competência agosto vence	no dia	10/09/2018
A competência setembro vence	no dia	10/10/2018
A competência outubro vence	no dia	12/11/2018
A competência novembro vence	no dia	10/12/2018
A competência dezembro vence	no dia	10/01/2019

SEM HAB**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Municipal nº 10.719/2006, com fundamento na Portaria nº 412/15 do Ministério das Cidades e em virtude das inúmeras tentativas de solucionar as pendências abaixo descritas, vem, respeitosamente, COMUNICAR o que segue:

I - Pendência de documentação:

Nome	CPF	Pendência
Ana Maria Ferreira de Lima	798.774.784-04	Faltando entregar o RG atualizado
Inácio Clementino Gomes Filho	080.046.994-13	Faltando RG, Certidão de Nascimento, Comprovante de residência e de renda
Severino Clementino Gomes	034.673.144-57	Faltando RG, Certidão de Nascimento, Comprovante de residência e de renda
Maria da Guia de M. Farias	602.871.794-00	Faltando RG, Certidão de residência e de renda
Maria de Fátima Deodato Farias	953.789.794-04	Faltando RG, Certidão de Nascimento, Comprovante de residência e de renda

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação da presente comunicação no Semanário Oficial do município, para que os beneficiários possam apresentar a documentação acima descrita, com o intuito de sanar as pendências e dar continuidade aos procedimentos.

II - Não encontrados:

Nome	CPF	Pendência
Maria Lúcia Rodrigues da Silva	Não localizado	Não localizada, após visita técnica e contatos por telefone
Severino Luiz de França	Não localizado	Não localizada, após visita técnica e contatos por telefone
Sônia Maria dos Santos Silva	804.516.754-87	Não localizada, após visita técnica e contatos por telefone
José Ramalho Oliveira dos Santos	Não localizado	Não localizada, após visita técnica e contatos por telefone
Josiane Alves de Almeida	092.632.894-84	Não localizada, após visita técnica e contatos por telefone

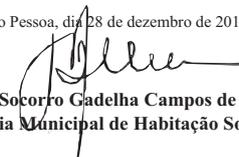
Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação da presente comunicação no Semanário Oficial do município, para que os beneficiários possam comparecer à Secretaria Municipal de Habitação Social, com o intuito de sanar as pendências e dar continuidade aos procedimentos.

III - Desabilitados

Nome	CPF	Motivo
Cátia Monteiro da Silva	070.293.664-25	Renda superior ao permitido pelo programa
Maria José Ferreira Gonçalves	917.101.544-20	Possui registro no SIACI (Sistema de Administração da Carteira de Crédito Imobiliário)
Marinalva de Araújo Oliveira	046.349.334-62	Possui registro no SIACI (Sistema de Administração da Carteira de Crédito Imobiliário)
Alencar Sebastião da Silva	018.770.914-99	Possui registro no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários)
Anailza Alves dos Santos	025.035.644-96	Possui registro no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários)
Geane Jéssica da Silva Soares	086.539.784-88	Possui registro no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários)
Hildegundes Dias de Melo	129.262.908-88	Possui registro no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários)
Jisele Daiana de Paiva Castro	092.267.154-08	Possui registro no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários)
Joseane Barbosa da Silva	063.164.234-03	Possui registro no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários)
Luis Carlos Alves da Silva	805.815.604-34	Possui registro no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários)
Márcio da Silva Cabral	826.488.404-00	Possui registro no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários)
Mariana Pereira Silvestre	327.794.148-55	Possui registro no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários)
Severina Soares dos Santos	799.040.334-04	Possui registro no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários)
Simone Lins de Araújo Monteiro	030.232.544-19	Possui registro no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários)
Wilma de Almeida Silvestre	953.808.094-72	Possui registro no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários)
Jussandra Ferreira de Lima	067.587.084-46	O cônjuge possui registro no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários)
Lucineide Nogueira dos Santos Oliveira	025.892.724-05	O cônjuge possui registro no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários)
Marcus Antônio Gomes	535.633.364-15	O cônjuge possui registro no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários)

Por fim, cumpre registrar que os documentos, informações e eventuais questionamentos deverão ser entregues e/ou comunicados perante a Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB, situada na Avenida Engenheiro Leonardo Arcoverde, 121, Jaguaribe, João Pessoa, Paraíba, das 08:00h às 14:00h. Contato: (83) 3218-5490.

João Pessoa, dia 28 de dezembro de 2017.


Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima
 Secretária Municipal de Habitação Social

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, através da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB, torna público aos interessados que realizará cadastro e seleção de pessoas físicas e jurídicas para o **PROJETO VILLA SANHAUÁ**, nos termos deste edital.

O edital com seus anexos será disponibilizado no Semanário Oficial do município e estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Habitação Social, situada na Avenida Engenheiro Leonardo Arcoverde, 121, Jaguaribe, João Pessoa, Paraíba, no período de **03/01/2018 à 05/02/2018**, das 08:00h às 14:00h, local em que serão realizadas as inscrições, bem como será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente edital a inscrição de interessados para seleção das unidades residenciais e comerciais inseridas no Projeto Villa Sanhaú.

1.2. O presente edital cria os critérios e procedimentos, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.016, de abril de 2015, Lei 12.424, de 16 de junho de 2011, Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, Lei 8.666/93, Lei Complementar Municipal nº 02 de 17 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal), Lei Municipal nº 6.232 de 29 de dezembro de 1989, e demais legislações vigentes, para seleção de beneficiários, no âmbito do Projeto Municipal denominado Villa Sanhaú, com vistas à cessão de uso onerosa dos bens públicos municipais localizados no **Setor nº 23, Quadra 59, Lote nº 87, nº 01, da Rua João Suassuna, Varadouro, Centro Histórico, João Pessoa/PB**, distribuídos da seguinte forma:

1.2.1. 17 (dezessete) unidades habitacionais, destinadas exclusivamente às pessoas físicas, que desenvolvam atividades culturais, artesanais ou que promovam a valorização dos elementos típicos da região do nordeste brasileiro (imóveis nºs 01 a 17), situadas na Avenida João Suassuna, Varadouro, Centro Histórico, que receberão a concessão de direito real de uso onerosa (CDRU), pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse da Administração;

1.2.2. 06 (seis) unidades para fins comerciais, exclusivamente nos ramos de alimentos, do turismo e de atividades culturais, artesanais ou que promovam a valorização dos elementos típicos do Nordeste (imóveis nºs 01 a 06), situadas Avenida João Suassuna, Varadouro, destinadas às pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que receberão a permissão de uso onerosa, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse da Administração.

1.3. As inscrições e habilitações no cadastro do Projeto Villa Sanhaú não garantem a cessão de uso dos imóveis, devendo ser submetidas à análise de mérito, por meio de critérios públicos e imparciais, previstos nesse edital e no seu anexo, respeitando-se a ordem de classificação, bem como ficando sujeitas à disponibilidade de unidades oferecidas neste edital.

1.4. As inscrições serão válidas pelo prazo de 12 meses, admitida a prorrogação por igual prazo.

1.5. O candidato só poderá realizar uma única inscrição, indicando a unidade desejada, sendo vedada a cessão de mais de uma unidade ao mesmo candidato. Em caso de apresentação de inscrição em mais de uma unidade, a Comissão deverá considerar apenas a primeira proposta.

1.6. A unidade habitacional nº 05 será destinada exclusivamente para os candidatos portadores de deficiência. A comprovação da deficiência deverá respeitar as determinações previstas na Lei Municipal nº 10.983/2007, Lei Federal nº 13.146/15 e nos arts. 3º, IV, 5º, 23, II, todas da Constituição Federal.

1.7. A distribuição das unidades habitacionais e comerciais e suas respectivas áreas constam nas plantas e demais documentos em anexo a este edital. O projeto arquitetônico estará disponível na Secretaria Municipal de Habitação Social para consulta dos interessados.

2. OBJETIVOS:

2.1. O Projeto Villa Sanhaú tem como objetivo geral a recuperação dos casarões da Rua João Suassuna, no Centro Histórico da capital paraibana, com o fim de perquirir a ocupação adequada das áreas centrais, estimular às atividades culturais e garantir a preservação do patrimônio histórico.

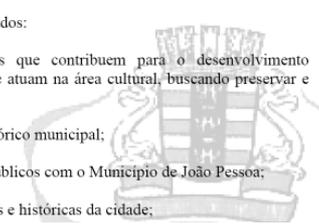
2.2. Como objetivos específicos podem ser destacados:

2.2.1. Estimular e proteger as iniciativas que contribuem para o desenvolvimento socio-cultural e profissional das pessoas, que atuam na área cultural, buscando preservar e incentivar suas práticas e saberes;

2.2.2. Garantir a proteção do patrimônio histórico municipal;

2.2.3. Preservar a titularidade dos imóveis públicos com o Município de João Pessoa;

2.2.4. Valorizar a ocupação das áreas centrais e históricas da cidade;



2.2.5. Melhorar a segurança local, diante da presença permanente dos moradores e comerciantes;

2.2.6. Aprimorar a prestação de serviços públicos, tendo em vista que um dos imóveis será destinado a uso institucional, que não será objeto desta seleção;

2.2.7. Incentivar o turismo e comércio local;

2.2.8. Estimular a valorização da cultural regional.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Requisitos obrigatórios:

Poderão se inscrever no Projeto Municipal denominado Villa Sanhauá:

a) para **unidades habitacionais (imóveis 01 a 17)**: pessoas físicas, que desenvolvam atividades culturais, artesanais ou que promovam a valorização dos elementos típicos da região do nordeste brasileiro;

b) para **unidades comerciais (imóveis 01 a 06)**: jurídicas com ou sem fins lucrativos, que atuem exclusivamente nos ramos de alimentos, do turismo e de atividades culturais, artesanais ou que promovam a valorização dos elementos típicos do Nordeste.

3.1.1. No caso das pessoas físicas que estiverem concorrendo as unidades habitacionais - imóveis n°s 01 a 17:

- Ser brasileiro;
- Não ser proprietário ou possuidor de imóvel urbano ou rural;
- Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado;
- Comprovação de atuação em atividades culturais, artesanais ou que promovam a valorização dos elementos típicos do Nordeste há, no mínimo, 12 (doze) meses;
- Residentes ou domiciliados na cidade de João Pessoa/PB há, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do pedido de inscrição no presente edital;
- Possuir renda familiar mensal compreendida entre 01 (um) a 10 (dez) salários mínimos.

3.1.2. No caso das pessoas jurídicas que estiverem concorrendo as unidades comerciais n° 01 a 06, exclusivamente para o ramo de alimentos, do turismo e de atividades culturais, artesanais ou que promovam a valorização dos elementos típicos do Nordeste:

- Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) como pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos;
- Comprovação de atuação no ramo de alimentos, do turismo e de atividades culturais, artesanais ou que promovam a valorização dos elementos típicos do Nordeste, no Município de João Pessoa, há, no mínimo, 12 (doze) meses;
- Constituídas sob as leis brasileiras;
- Não ser proprietário de imóvel urbano ou rural relacionado com a atuação comercial;
- Não ser cessionário de outro bem público municipal relacionado com a atuação comercial;
- Não possuir débitos perante a Fazenda Municipal.

3.2. É vedada a participação de servidor público do Município de João Pessoa da administração direta e indireta, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como sócio ou representante de entidade candidata.

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADASTRO:

4.1. No caso das pessoas físicas que estiverem concorrendo as unidades habitacionais imóveis n°s 01 e 17, no ato da inscrição, os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, original e cópia dos seguintes documentos:

- Do titular e do(a) cônjuge ou companheiro(a):
 - Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação em que conste o número do RG, foto e filiação;
 - CPF ou documento oficial que contenha o número;
 - Certidão de casamento (se casado) ou averbação da separação/divórcio ou certidão de óbito (em sendo o caso);
 - Certidão de nascimento (se união estável ou solteiro).
- Certidão de nascimento ou identidade dos filhos (em sendo o caso);
- Para dependentes maiores de 14 anos, apresentar CPF ou documento original que contenha o número;
- Comprovantes de endereço em João Pessoa: conta de água, luz ou telefone, contrato de locação, em nome do candidato ou do cônjuge/companheiro(a) ou ainda declaração de endereço ou outro documento que comprove o domicílio do candidato. Essa comprovação deverá se dar há, no mínimo, 12 (doze) meses anteriores a inscrição no presente edital, sendo necessário que os documentos atestem mês a mês a aludida exigência;
- Comprovantes de atuação em atividades culturais, artesanais ou que promovam a valorização dos elementos típicos do Nordeste há, no mínimo, 12 (doze) meses, no Município de João Pessoa, com apresentação de currículo do candidato comprovado com os seguintes documentos:
 - Cópia de contratos, convênios, declaração ou outros instrumentos congêneres de apresentação ou realização de trabalhos para órgãos públicos ou instituições privadas;
 - Citações e referências em obras científicas ou literárias;
 - Matérias, artigos ou anúncios publicados em jornais locais ou de grande circulação, em revistas, periódicos ou sites;
 - Cartazes, programas, convites ou ingressos de espetáculos ou outros eventos;
 - Fotografias, reportagens, matérias, depoimentos e programação veiculada pelos meios de comunicação;
 - CD's e DVD's;
 - Outros documentos hábeis a comprovar a atuação em atividades culturais, artesanais ou que promovam a valorização dos elementos típicos do Nordeste.
- Comprovantes de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada a saber, respeitando os parâmetros de renda previstos na alínea "f" do item 3.1.1. deste edital:

- A renda poderá ser comprovada por Carteira de Trabalho, contracheque, declaração de imposto de renda ou outro documento que possibilite a comprovação das informações;
- Comporão a base de cálculo do rendimento, para efeitos de cálculo de renda bruta familiar mensal, possíveis benefícios recebidos pelo candidato;
- Em caso de recebimento de benefício: apresentar extrato do INSS ou outro órgão previdenciário que comprove o tipo do benefício recebido;
- Em caso de ser cadastrado no CadÚnico, apresentar comprovante, caso possua.

g) Certidão do Cartório de Imóveis que ateste a inexistência de bens em seu nome.

h) Para os candidatos portadores de deficiência, será necessária a apresentação de laudo médico especializado comprovando a deficiência, com base na Lei Municipal nº 10.983/2007, Lei Federal nº 13.146/15 e nos arts. 3º, IV, 5º, 23, II, todas da Constituição Federal.

4.2. No caso das pessoas jurídicas que estiverem concorrendo as unidades comerciais dos imóveis n° 01 a 06, para o ramo de alimentos, do turismo e de atividades culturais, artesanais ou que promovam a valorização dos elementos típicos do Nordeste, no ato da inscrição, os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, original e cópia dos seguintes documentos:

- Documento comprobatório de inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- RG e CPF do representante legal da entidade;
- Comprovantes de atuação no ramo de alimentos, do turismo e de atividades culturais, artesanais ou que promovam a valorização dos elementos típicos do Nordeste, no Município de João Pessoa, comprovado através do objeto indicado no Estatuto ou Contrato Social, bem como declaração ou outros instrumentos congêneres, atestando tempo mínimo de atuação de 12 (doze) meses anteriores a inscrição no presente edital;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão do Cartório de Imóveis que ateste a inexistência de bens imóvel relacionado à atividade comercial;

5. DOS VALORES REFERENTES À TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

5.1. Por tratar-se de cessão de uso onerosa de bens públicos municipais, sujeita-se o (a) cessionário (a) ao pagamento da Taxas de Ocupação de áreas públicas, que serão cobradas mensalmente, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 02 de 17 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal), na Lei Municipal nº 6.232 de 29 de dezembro de 1989, e demais legislações vigentes, bem como ao pagamento de Alvará de Funcionamento. O pagamento da referida taxa deverá ser realizado até o dia 30 de cada mês.

6. DA SELEÇÃO

Os projetos passarão por duas etapas de avaliação: habilitação e análise de mérito.

6.1. A etapa de habilitação, com caráter eliminatório, consistirá na verificação do cumprimento de todas as exigências constantes no presente edital, devendo a Comissão diligenciar quanto aos documentos apresentados pelos candidatos.

6.2. Os documentos apresentados serão avaliados pela Comissão de Seleção constituída pela Secretaria Municipal de Habitação Social (SEM HAB), devendo constar entres os membros dessa equipe, pelo menos, um integrante da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE;

6.3. Os documentos serão analisados considerando o ranking da pontuação dos critérios de seleção constantes no ANEXO II.

7. DO RESULTADO

7.1. Os resultados da fase de habilitação e mérito, bem como dos eventuais recursos e ou impugnações serão afixados no mural de comunicação da SEM HAB, para que seja dado ciência a todos os interessados e publicados no Semanário Oficial do Município.

7.2. Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo para interposição de eventuais recursos da fase de habitação e de mérito. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Habitação Social - SEM HAB.

7.3 - Os selecionados constantes na lista final, dentro da ordem de classificação e disponibilidade, serão convocados pela Prefeitura Municipal de João Pessoa para a assinatura dos contratos de concessão de direito real de uso onerosa (imóveis n°s 01 a 17), perante a Secretaria Municipal de Habitação Social (SEM HAB), e o termo de permissão de uso oneroso (imóveis n°s 01 a 06), perante a Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS:

8.1 Critérios de seleção e pontuação:
Serão, preferencialmente, selecionados, os candidatos que obtiverem o maior número de pontos dentre os critérios estabelecidos no ANEXO II, deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Consta no ANEXO I o formulário de inscrição para as unidades habitacionais (pessoas físicas) e unidades comerciais (pessoas jurídicas).

9.2. A ordem de comparecimento para inscrição, dentro do prazo fixado, não influenciará na classificação do candidato.

9.3. Não serão cobradas quaisquer taxas ou emolumentos por ocasião da inscrição.

9.4. As vagas dos titulares desclassificados, desistentes e/ou incompatíveis serão repassadas automaticamente para os candidatos habilitados seguindo a ordem de classificação.

9.5. Os candidatos deverão manter durante toda a cessão os requisitos de habilitação utilizados neste edital.

9.6. O candidato portador de deficiência habilitado e com melhor pontuação na fase de mérito será submetido a avaliação na junta oficial do Município de João Pessoa. O local, data e horário da avaliação será previamente comunicada ao candidato, através da comissão de seleção.

9.7. Em caso de empate a Comissão de Seleção deverá obedecer a ordem hierárquica e decrescente estabelecida no ANEXO II. Persistindo o empate entre proponentes, a Comissão

publicará a data em que realizará um sorteio, na presença dos interessados, sendo a data e o local do sorteio previamente divulgados no Semanário Oficial do Município de João Pessoa.

9.8. A definição da unidade será realizada respeitando a pontuação do candidato em ordem decrescente.

9.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB.

9.10. Fica eleito o foro do Município de João Pessoa para dirimir quaisquer eventuais questões oriundas deste certame.

João Pessoa, 28 de dezembro de 2017.


Michelle Belmont Costa Caiáffo Almeida
Presidente


Lara Melo Leal
Membro titular


Fernanda Mária de Medeiros Svendsen
Membro titular

ANEXO I - A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROJETO VILLA SANHAUÁ

PESSOA FÍSICA – UNIDADE RESIDENCIAIS		
Nome:		
Idade:	Nacionalidade:	
RG nº	Data Expedição:	CPF nº
Endereço:		
Tempo de residência na cidade de João Pessoa/PB:		
Qual atividade cultural, artesanal ou que promova a valorização dos elementos típicos do Nordeste realiza:		
Há quanto tempo realiza a atividade acima descrita:		
Renda familiar mensal:		
Estou concorrendo a uma unidade habitacional: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		
Declaro não ser proprietário ou possuidor de imóvel urbano ou rural: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		
Deficiente: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		

ANEXO I - B

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROJETO VILLA SANHAUÁ

PESSOA JURÍDICA – UNIDADES COMERCIAIS		
CNPJ nº		
Nome do representante legal:		
CPF nº		
Endereço:		
Tempo de atuação na cidade de João Pessoa/PB:		
Em que ramo exerce atividades (alimentos, do turismo e de atividades culturais, artesanais ou que promovam a valorização dos elementos típicos do Nordeste):		
Há quanto tempo realiza a atividade acima descrita:		
Renda familiar mensal:		
Estou concorrendo a uma unidade habitacional: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		
Declaro não ser proprietário de imóvel urbano ou rural relacionado com a atuação comercial: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		
Não sercessionário de outro bem público municipal relacionado com a atuação comercial: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		
Declaro não possuir débitos perante a Fazenda Municipal: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		

ANEXO II - A

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

UNIDADES HABITACIONAIS

A seleção das unidades habitacionais nºs 01 a 17 destinadas exclusivamente às atividades culturais, artesanais ou que promovam a valorização dos elementos típicos do Nordeste será realizada de acordo com o ranking da pontuação abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de atuação em atividades culturais, artesanais ou que promovam a valorização dos elementos típicos do Nordeste	1 ponto a cada ano, limitado à 10 pontos	10,00
Comprovação do local de trabalho ou residência em um raio de até 1.000 metros das unidades concorridas.	5,00	5,00
Relevância das atividades culturais, artesanais ou que promovam a valorização dos elementos típicos do Nordeste, do autor ou de sua obra. A análise se dará através de documentos que comprovem o recebimento de títulos, honrarias, premiações e homenagens recebidas pela pessoa física ou jurídica candidata.	1,00 por título, premiação, honraria ou homenagem, limitado à 05 pontos.	5,00
		20,00

ANEXO II - B

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

UNIDADES COMERCIAIS

A seleção das unidades nºs 01 a 06 destinadas ao uso comercial, voltadas exclusivamente para os ramos de alimentos, turismo e atividades culturais, artesanais ou que promovam a valorização dos elementos típicos do Nordeste, serão realizadas de acordo com o ranking da pontuação abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de atuação no ramo de alimentos, do turismo e de atividades culturais, artesanais ou que promovam a valorização dos elementos típicos do Nordeste.	1 ponto a cada ano, limitado à 05 pontos	5,00
Design interior voltado para a valorização da cultura da Região do Nordeste ou preservação do patrimônio histórico dessa região. Comprovação se dará através de apresentação de projeto arquitetônico.	A comissão atribuirá pontuação de 1 a 10.	10,00
Comprovação do local de trabalho em um raio de até 1.000 metros das unidades concorridas.	5,00	5,00
		20,00

IPM

PORTARIA Nº 656/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7381/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, caput, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MELO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº 59.824-1, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, que passará a utilizar a matrícula nº 93.248-5 (inativo).


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1608 de 19 a 25 de novembro de 2017.)

PORTARIA Nº 670/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8041/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **SEBASTIANA ROSÁRIO DA SILVA ALVES**, matrícula nº 95.483-7, viúva do ex-servidor **LIVALDO ALVES PEQUENO**, matrícula nº 04.781-3, falecido em 31 de outubro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 671/2017

Em, 24 de novembro 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7801/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, e 59, II, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **PAULO JOSÉ DA SILVA VASCONCELOS**, matrícula nº 95.481-1, viúvo da ex-servidora **MARIA DE FÁTIMA URBANO VASCONCELOS**, matrícula nº 31.082-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, falecida em 07 de outubro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 672/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7963/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **ALBA MARIA DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 95.478-1, viúva do ex-servidor **JOSÉ INÁCIO DA SILVA**, matrícula nº 20.386-6, falecido em 27 de outubro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 673/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8043/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, II, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, e Emenda Constitucional nº 70/12, que introduziu o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/03, a **CÉLIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 95.477-2, viúva do ex-servidor **JOSÉ OLÍVIO DOS SANTOS**, matrícula nº 16.634-1, falecido em 18 de novembro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 674/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7994/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, e 59, I, c/c art. 60, II, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, e Emenda Constitucional nº 70/12, que introduziu o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/03, a **LUIZ GONZAGA DA SILVA**, matrícula nº 95.479-9, viúvo da ex-servidora **MARIA DA PENHA CHAVES DA SILVA**, matrícula nº 24.288-8, falecida em 02 de outubro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 675/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7983/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA DAS NEVES SALES GOMES**, matrícula nº 95.480-2, viúva do ex-servidor **JOSÉ GOMES DA SILVA**, matrícula nº 09.908-2, falecido em 17 de outubro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 685/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8062/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **JOSIMARE MARQUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº 18.962-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 686/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7691/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **PAULA SILVANA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº 16.030-0, lotada na Secretaria Municipal da Juventude e Recreação.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 687/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7957/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **LUCIA MARIA MEDEIROS DE LACERDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **24.704-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 688/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7940/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIZE NASCIMENTO MARQUES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **17.849-7**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 689/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7815/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **TÂNIA DE SOUZA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.07, matrícula nº **12.161-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 690/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7762/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.06, matrícula nº **25.398-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 691/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8073/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DA GUIA DE ASSIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **16.544-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 692/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7990/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIZETE DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **23.357-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 693/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7826/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **ANA FRANCISCA PINTO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **16.454-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 694/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7998/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DO SOCORRO DE LUCENA E SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **17.471-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 695/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7967/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **GERCINEIDE ALVES REZENDE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **18.118-8**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 696/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7258/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **KATIA MARIA VIANA MADRUGA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **24.273-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 697/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7630/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **ANTONIO AVELINO DA SILVA SOBRINHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº **07.929-4**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 698/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7893/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **ANISIO INÁCIO DE PONTES FILHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº **08.829-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



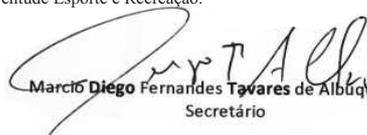
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 700/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8063/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **LEONARDO CEZAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **14.630-7**, lotado na Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Recreação.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 701/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7170/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **MARCOS ANTONIO ARAUJO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **08.790-4**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 702/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7909/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais ao servidor **FRANCISCO RODRIGUES TENÓRIO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula nº **25.761-3**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 703/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8039/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **SÁRA PIRES VILAR**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.04, matrícula nº **30.717-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 704/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6436/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40º, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c arts. 28, 30 e 31, da Lei nº. 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **MARIA NEUMA LACERDA DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.05, matrícula nº **25.892-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 705/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7120/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **IRANY SARAIVA MAIA COSTA**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.04.01, matrícula nº **18.770-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

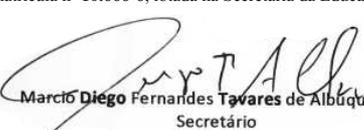

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 706/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8072/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA ELICIONEIA SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.07, matrícula nº **10.666-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 707/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 5917/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais ao servidor **GERSON NUNES PEREIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro, classificação funcional 02.05.09.03.03, matrícula nº **15.878-0**, lotado na Secretaria de Planejamento.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 708/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8000/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ BENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº **06.204-9**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 709/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7934/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação da EC nº 41/03, c/c arts. 28, 30 e 31, da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor **EDNALDO LINO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº **14.276-0**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

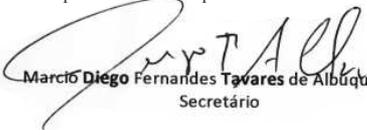
PORTARIA Nº 710/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8050/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, art. 15, I, e 59, II, c/c o art. 60, II, e § 1º do art. 61 e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 a **PAULO GERBER DE MEDEIROS LINS**, matrícula nº **95.488-8**, viúvo da ex-servidora **MARIA CRISTINA DE ANDRADE LINS**, matrícula nº **32.971-1**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 29 de julho de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

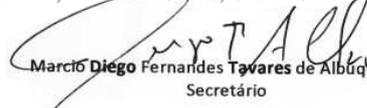

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 711/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7612/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **MARIA LÚCIA DE BARROS PIRES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.05, matrícula nº **28.210-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 712/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 5757/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MÔNICA REGINA CARVALHO MOURA REZENDE**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 01.11.04.02.03, matrícula nº 15.721-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 716/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8003/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **ENEIDA GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro, classificação funcional 02.05.09.03.05, matrícula nº 15.321-4, lotada na Secretaria de Infraestrutura.



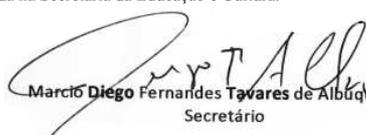
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 713/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7813/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **IRENÍ FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº 12.189-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 717/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7953/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº 08.417-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 714/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6821/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **GLÓRIA REGINA OLIVEIRA CAVALCANTI COSTA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.07, matrícula nº 11.249-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 718/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8074/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DE NASARÉ TEIXEIRA MOREIRA**, ocupante do cargo de Telefonista, classificação funcional 03.02.03.01.01, matrícula nº 23.485-1, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Consumidor.



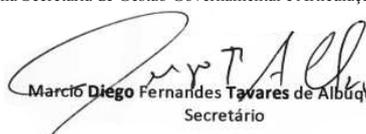
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 715/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7800/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARLEIDE CARTAXO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº 15.912-3, lotada na Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 719/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7999/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **SORAYA LYRA LUCENA**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 01.04.16.01.05, matrícula nº 24.430-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 720/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7959/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 01.04.03.01.05, matrícula nº **17.940-0**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 721/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7263/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **ANA LÚCIA LIMA MACENA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, classificação funcional 01.04.04.01.05, matrícula nº **33.617-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 722/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8065/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **MARIANO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº **11.260-7**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 723/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7868/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **MAURILIO JOSÉ SANTANA DE ALCANTARA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, classificação funcional 01.02.07.01.05, matrícula nº **14.525-4**, lotado na Secretaria da Administração.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 724/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7960/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **GENILSON DIAS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº **24.007-9**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

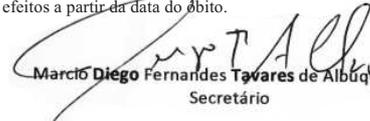
PORTARIA Nº 725/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7379/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 15 A, § 5º e 59, II, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61 e art. 67, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 a **EDJA FERNANDES DE MELO**, matrícula nº **95.484-5**, companheira do ex-servidor, **JOSIMAR DA SILVA**, matrícula nº **00.013-2**, que passou a utilizar a matrícula nº **93.249-3**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na SEMOB, falecido em 25 de agosto de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 726/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8228/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **DJACIR CABRAL DO NASCIMENTO**, matrícula nº **95.485-3**, viúva do ex-servidor **HUMBERTO MADRUGA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **18.855-7**, falecido em 22 de novembro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

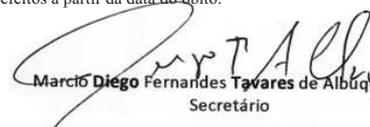
PORTARIA Nº 727/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8075/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, e Emenda Constitucional nº 70/12, que introduziu o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/03, a **JOSÉ MARIA FERREIRA CABRAL**, matrícula nº **95.486-1**, viúvo da ex-servidora **ANA MARIA SILVA FERREIRA**, matrícula nº **31.094-8**, falecida em 15 de novembro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 728/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8192/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, e Emenda Constitucional nº 70/12, que introduziu o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/03, a JOANA MENDES SOARES, matrícula nº 95.487-0, viúva do ex-servidor JOSÉ FRANCISCO SOARES FILHO, matrícula nº 15.739-2, falecido em 21 de novembro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 729/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8380/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a LUZIA DO NASCIMENTO JANUÁRIO, matrícula nº 95.489-6, viúva do ex-servidor ALÚZIO JANUÁRIO, matrícula nº 06.858-6, falecido em 20 de novembro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 730/2017

Em, 28 de dezembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7237/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL de acordo com o artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal/88- Aplicação da súmula vinculante nº 33 – STF, análise sob as regras do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, com proventos integrais à servidora CRISEMY DE FÁTIMA BENÍCIO ALMEIDA, ocupante do cargo de Bioquímico, classificação funcional 01.04.09.01.03, matrícula nº 33.602-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

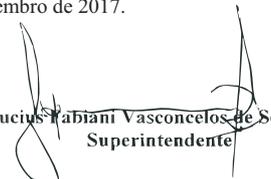
EMLUR

Expediente nº. 06/2017

O SUPERINTENDENTE DA EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, Parágrafo único do Decreto nº 2.242/92 e com base em parecer firmado pela Assessoria Jurídica, no processo nº 2017/15.942, arquivado no DERH, resolve,

AUTORIZAR a averbação de **1.021 dias** (Mil e Vinte e Jm) dias, que corresponde a **02(anos), 09(nove) meses e 16(dezesseis) dias** conforme Certidão fornecida pelo Serviço Militar, nos assentos funcionais do servidor **Carlos Roberto Francisco dos Santos**, Agente de Limpeza Urbana, matrícula 1.998-4.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de limpeza Urbana, em 19 de Dezembro de 2017.



Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-188/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro de acidentes pessoais para estagiários (morte acidental, invalidez permanente, etc...) pelo período de 01 (Hum) ano, para atender as necessidades da SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Seguros Sura S.A.

Processo: 2017/049278

Modalidade: Ata de Registro de Preços n.º 050/2017 – P.E n.º 04-019/2017.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Thomas Kelly Batt pela empresa Seguros Sura S.A

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
06.101.04.122.5001.2157	3.3.90.39	00	SEAD

Data da assinatura: 11/12/2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-201/2017.

Objeto: Fornecimento, montagem e instalação de bens permanentes (mobiliário diversos, equipamentos cênicos, e de áudio e vídeo, ar condicionado, visando equipar os centros de artes e esportes unificados – CEUS, dos Bairros do Cristo e Gervásio Maia (Gramame) da Secretaria de Planejamento – SEPLAN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Livrarias Mohr Ltda – Me.

Processo: 2015/073636

Modalidade: Ata de Registro de Preços n.º 084/2017 – P.E n.º 04-048/2017.

Signatários: Secretária de Planejamento – SEPLAN, a Sra. Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira e a Sra. Gabriela Melim de Carvalho pela empresa Livrarias Mohr Ltda – Me.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 24.634,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
08.108.15.451.5365.1290 08.104.04.122.5337.1364	4.4.90.52	00 – Recursos Próprios 05 - (Convênio – Ministério da Cultura)	SEPLAN

Data da assinatura: 28/12/2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-202/2017.

Objeto: Fornecimento, montagem e instalação de bens permanentes (mobiliário diversos, equipamentos cênicos, e de áudio e vídeo, visando equipar os Centros De Artes E Esportes Unificados – CEUS, dos Bairros do Cristo e Gervásio Maia (Gramame) da Secretaria de Planejamento – SEPLAN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Bohrer equipamentos de Áudio e Vídeo Eireli.

Processo: 2015/073636

Modalidade: Ata de Registro de Preços n.º 085/2017 – P.E n.º 04-048/2017.

Signatários: Secretária de Planejamento – SEPLAN, a Sra. Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira e o Sr. André Luis Bohrer pela empresa Bohrer equipamentos de Áudio e Vídeo Eireli.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 35.547,00 (Trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
08.108.15.451.5365.1290 08.104.04.122.5337.1364	4.4.90.52	00 – Recursos Próprios 05 - (Convênio – Ministério da Cultura)	SEPLAN

Data da assinatura: 28/12/2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-205/2017.

Objeto: Aquisição de material permanente (nobreak), para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento – SEPLAN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Solus Tecnologia em Sistemas Ltda EPP.

Processo: 2017/075918

Modalidade: Ata de Registro de Preços n.º 091/2017 – P.E n.º 04-054/2017.

Signatários: Secretária de Planejamento – SEPLAN, a Sra. Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira e o Sr. Eduardo Alves Ferreira pela empresa Solus Tecnologia em Sistemas Ltda EPP.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
08.102.04.122.5001.2711	4.4.90.52	00	SEPLAN

Data da assinatura: 28/12/2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-211/2017.

Objeto: Aquisição de 05 (Cinco), veículos tipo Hatch Zero Km, destinados a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.

Processo: 2017/084084.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04-069/2017 e ATA de Registro de Preço nº 095/2017.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, Sr. Geraldo Amorim de Sousa e o Sr. José Jurandir Carneiro pela empresa J Carneiro Comercio e Representações LTDA.

Vigência: A contratação dar-se-á por até 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
29.101.06.181.5001.1159	4.4.90.52	05 (Convênio SENASP/MJ nº 796193/2013)	SEMUSB

Data da assinatura: 28/12/2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-198/2015.

Objeto: Prorrogação 12 (doze) meses – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância eletrônica e patrimonial 24 (vinte e quatro) horas, destinado ao Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos – CRDQ.

Processo: 2015/016940.

Modalidade: ARP n.º 04-079/2015 - Pregão Presencial n.º 04-069/2015.

Signatários: Secretário de Administração, Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e a Sra. Thaísa Rocco Menezes pela empresa ALAMO – Segurança Eletrônica Ltda EPP.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **30 de dezembro de 2017 a 29 de dezembro 2018**.

Valor Total: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2724	3.3.90.39	00	SEAD

Data da assinatura: 30/12/2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-203/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus urbano por Km rodado, para atender as necessidades da SEDES.

Processo: 2015/067846.

Modalidade: ARP 084/2015 e Pregão Presencial 04-085/2015.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Elivaldo Silva de Souza pela empresa PARAÍBA TURISMO LTDA - EPP.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, e alteração na Razão Social, passando a vigor, portanto, de **30 de dezembro de 2017 a 29 de dezembro de 2018**.

Valor : Pela execução dos serviços relacionados na Cláusula Segunda do presente contrato, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA à importância de R\$ **5,80 (Cinco reais e oitenta centavos)** por Km rodado, perfazendo o valor total de R\$ **116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais)**.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.244.5422.2937	3.3.90.39	35	SEDES

Data da assinatura: 29/12/2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 240/2013.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de Empresa especializada na manipulação e distribuição de 900 (novecentas) refeições diárias destinadas ao restaurante Popular de Mangabeira, sob a coordenação da SEDES.

Processo: 2013/097171.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 058/2013.

Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Alexandre Trindade Leite pela empresa ATL Alimentos do Brasil Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **27 de dezembro de 2017 a 26 de dezembro de 2018**.

Valor Anual: R\$ 1.415.232,00 (Um Milhão Quatrocentos e quinze mil duzentos e trinta e dois reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.106.08.244.5137.2203	3.3.90.30	00	SEDES

Data da assinatura: 23/12/2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão n.º : 04-0044/2017.

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n.º. 04-004/2017, da Fundação Cultural de João Pessoa.

Objeto: Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para os eventos artísticos culturais.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Classe A Serviços de Buffet e Recepções Ltda. - Me.

Processo n.º.: 2017/117549 (SECITEC)

Signatários: Sr. Durval Ferreira da Silva Filho, pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e a Sra. Cleide Martins Costa de Aguiar, pela Classe A Serviços de Buffet e Recepções Ltda. - Me.

Recursos Financeiros:

- 27.102.04.126. 5001 – 2771 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 Fonte: 00 Código: 5053.

Valor Unitário:

Item 0004 – R\$ 1900,00 (Mil e novecentos reais).

Valor Total: R\$ 5700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

João Pessoa, 26 de dezembro de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão n.º : 04-0045/2017.

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º. 16/2017, referente ao Pregão Eletrônico n.º. 06/2017, da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana da Prefeitura de João Pessoa.

Objeto: Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de impressoras.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Alfaprint Locações Eirelli Me.

Processo n.º.: 2017/117538 (SECITEC)

Signatários: Sr. Durval Ferreira da Silva Filho, pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e o Sr. João Gustavo de Lima Medeiros, pela Alfaprint Locações Eirelli – Me.

Recursos Financeiros:

- 27.102.04.126. 5001 – 2771 - Elemento de despesa: 3.3.90.39 Fonte: 00 Código: 6213

Valor Unitário:

Item 0002 – R\$ 170,00 (Cento e setenta reais).

Valor Total: R\$ 12.240,00 (Doze mil, duzentos e quarenta reais).

João Pessoa, 26 de dezembro de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão n.º : 04-0046/2017.

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º. 16/2017, referente ao Pregão Eletrônico n.º. 06/2017, da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana da Prefeitura de João Pessoa.

Objeto: Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de impressoras.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Alfaprint Locações Eirelli Me.

Processo n.º.: 2017/102247 (SEJER)

Signatários: Sr. Jutay Meneses Gomes, pela Secretaria de Esporte, Juventude e Recreação e o Sr. João Gustavo de Lima Medeiros, pela Alfaprint Locações Eirelli – Me.

Recursos Financeiros:

- 25.102.04.122. 5111 – 2695 - Elemento de despesa: 3.3.90.39 Fonte: 00 Código: 2352

Valor Unitário:

Item 0002 – R\$ 170,00 (Cento e setenta reais).

Valor Total: R\$ 8.160,00 (Oito mil, cento e sessenta reais).

João Pessoa, 27 de dezembro de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão n.º : 04-0047/2017.

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n.º. 09/2016, da Universidade Federal da Paraíba (Centro de Ciências Agrárias).

Objeto: Sistema de registro para aquisição de material permanente (equipamentos e materiais de informática).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sisterpel Suprimentos para informática Ltda – Me.

Processo n.º. 2017/118078 (CGM)

Signatários: Sr. Severino Souza de Queiroz, pela Controladoria Geral do Município, e o Sr. Paulo Emanuel de Andrade, pela Sisterpel Suprimentos para informática Ltda – Me.

Recursos Financeiros:

- 32.101.04.124. 5144 – 1320 - Elemento de despesa: 44.90.52 Fonte: 00 Código: 4369

Valor Unitário:

Item 0004 – R\$ 3.099,00 (Três mil e noventa e nove reais).

Valor Total: R\$ 15.495,00 (Quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

João Pessoa, 28 de dezembro de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº. : 04-0048/2017.

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 10-009/2017, da Fundação Cultural de João Pessoa.

Objeto: Sistema de registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação, montagem e desmontagem de cadeiras e mesas plásticas.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a SN Festas e Locações Ltda Me.

Processo nº. 2017/112481 (SEDES)

Signatários: Sr. Eduardo Pedrosa, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e a Sra. Francisca Lemos de Andrade pela SN Festas e Locações Ltda Me.

Recursos Financeiros:

- 14.104.04.122.5001 – 4437 - Elemento de despesa: 33.90.39 Fonte: 00 Código: 398
- 14.105.08.243.5171 – 2246 - Elemento de despesa: 33.90.39 Fonte: 00 Código: 4916
- 14.105.08.244.5170 – 2233 - Elemento de despesa: 33.90.39 Fonte: 00 Código: 1319
- 14.107.08.244.5185 – 2264 - Elemento de despesa: 33.90.39 Fonte: 00 Código: 413
- 14.302.08.244.5422 – 2937 - Elemento de despesa: 33.90.39 Fonte: 35 Código: 2310

Valor Unitário:

Item 0001 – R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos).

Valor Total: R\$ 25.600,00 ,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 28 de dezembro de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-118/2017

Pregão Eletrônico nº 04-009/2017 - Ata de Registro de Preços nº 033/2017 - Processo Administrativo nº 2017/001656

Para fins de substituição da dotação orçamentária (Classificação Funcional Programática) no contrato nº 04-118/2017 decorrente do Pregão Eletrônico nº 04-009/2017 - Ata de Registro de Preços nº 033/2017 - Processo Administrativo nº 2017/001656, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PARQUE ARRUDA CÂMARA – SEMAM, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação a Excluir	Dotação a Incluir
12.104.18.542.5294.4155	12.103.18.542.5366.4155

Vigência: Efeitos a partir do dia 19 de Dezembro de 2017, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2017/130655 e com o ofício nº 0492/2017/GS/SEMAM

João Pessoa - PB, 26 de Dezembro de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-119/2017

Pregão Eletrônico nº 04-009/2017 - Ata de Registro de Preços nº 034/2017 - Processo Administrativo nº 2017/001656

Para fins de substituição da dotação orçamentária (Classificação Funcional Programática) no contrato nº 04-119/2017 decorrente do Pregão Eletrônico nº 04-009/2017 - Ata de Registro de Preços nº 034/2017 - Processo Administrativo nº 2017/001656, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PARQUE ARRUDA CÂMARA – SEMAM, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação a Excluir	Dotação a Incluir
12.104.18.542.5294.4155	12.103.18.542.5366.4155

Vigência: Efeitos a partir do dia 19 de Dezembro de 2017, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2017/130655 e com o ofício nº 0492/2017/GS/SEMAM

João Pessoa - PB, 26 de Dezembro de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-120/2017

Pregão Eletrônico nº 04-009/2017 - Ata de Registro de Preços nº 035/2017 - Processo Administrativo nº 2017/001656

Para fins de substituição da dotação orçamentária (Classificação Funcional Programática) no contrato nº 04-120/2017 decorrente do Pregão Eletrônico nº 04-009/2017 - Ata de Registro de Preços nº 035/2017 - Processo Administrativo nº 2017/001656, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PARQUE ARRUDA CÂMARA – SEMAM, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação a Excluir	Dotação a Incluir
12.104.18.542.5294.4155	12.103.18.542.5366.4155

Vigência: Efeitos a partir do dia 19 de Dezembro de 2017, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2017/130655 e com o ofício nº 0492/2017/GS/SEMAM

João Pessoa - PB, 26 de Dezembro de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-128/2017

Pregão Eletrônico nº 04-009/2017 - Ata de Registro de Preços nº 036/2017 - Processo Administrativo nº 2017/001656

Para fins de substituição da dotação orçamentária (Classificação Funcional Programática) no contrato nº 04-128/2017 decorrente do Pregão Eletrônico nº 04-009/2017 - Ata de Registro de Preços nº 036/2017 - Processo Administrativo nº 2017/001656, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PARQUE ARRUDA CÂMARA – SEMAM, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação a Excluir	Dotação a Incluir
12.104.18.542.5294.4155	12.103.18.542.5366.4155

Vigência: Efeitos a partir do dia 19 de Dezembro de 2017, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2017/130655 e com o ofício nº 0492/2017/GS/SEMAM

João Pessoa - PB, 26 de Dezembro de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-129/2017

Pregão Eletrônico nº 04-009/2017 - Ata de Registro de Preços nº 037/2017 - Processo Administrativo nº 2017/001656

Para fins de substituição da dotação orçamentária (Classificação Funcional Programática) no contrato nº 04-129/2017 decorrente do Pregão Eletrônico nº 04-009/2017 - Ata de Registro de Preços nº 037/2017 - Processo Administrativo nº 2017/001656, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PARQUE ARRUDA CÂMARA – SEMAM, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação a Excluir	Dotação a Incluir
12.104.18.542.5294.4155	12.103.18.542.5366.4155

Vigência: Efeitos a partir do dia 19 de Dezembro de 2017, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2017/130655 e com o ofício nº 0492/2017/GS/SEMAM

João Pessoa - PB, 26 de Dezembro de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-134/2017

Pregão Eletrônico nº 04-009/2017 - Ata de Registro de Preços nº 038/2017 - Processo Administrativo nº 2017/001656

Para fins de substituição da dotação orçamentária (Classificação Funcional Programática) no contrato nº 04-134/2017 decorrente do Pregão Eletrônico nº 04-009/2017 - Ata de Registro de Preços nº 038/2017 - Processo Administrativo nº 2017/001656, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PARQUE ARRUDA CÂMARA – SEMAM, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação a Excluir	Dotação a Incluir
12.104.18.542.5294.4155	12.103.18.542.5366.4155

Vigência: Efeitos a partir do dia 19 de Dezembro de 2017, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2017/130655 e com o ofício nº 0492/2017/GS/SEMAM

João Pessoa - PB, 26 de Dezembro de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-139/2017

Pregão Eletrônico nº 04-009/2017 - Ata de Registro de Preços nº 032/2017 - Processo Administrativo nº 2017/001656

Para fins de substituição da dotação orçamentária (Classificação Funcional Programática) no contrato nº 04-139/2017 decorrente do Pregão Eletrônico nº 04-009/2017 - Ata de Registro de Preços nº 032/2017 - Processo Administrativo nº 2017/001656, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PARQUE ARRUDA CÂMARA – SEMAM, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação a Excluir	Dotação a Incluir
12.104.18.542.5294.4155	12.103.18.542.5366.4155

Vigência: Efeitos a partir do dia 19 de Dezembro de 2017, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2017/130655 e com o ofício nº 0492/2017/GS/SEMAM

João Pessoa - PB, 26 de Dezembro de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-144/2017

Pregão Eletrônico nº 04-009/2017 - Ata de Registro de Preços nº 030/2017 - Processo Administrativo nº 2017/001656

Para fins de substituição da dotação orçamentária (Classificação Funcional Programática) no contrato nº 04-144/2017 decorrente do Pregão Eletrônico nº 04-009/2017 - Ata de Registro de Preços nº 030/2017 - Processo Administrativo nº 2017/001656, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PARQUE ARRUDA CÂMARA – SEMAM, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação a Excluir	Dotação a Incluir
12.104.18.542.5294.4155	12.103.18.542.5366.4155

Vigência: Efeitos a partir do dia 19 de Dezembro de 2017, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2017/130655 e com o ofício nº 0492/2017/GS/SEMAM

João Pessoa - PB, 26 de Dezembro de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO Nº 618/2017 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017
CONTRATO Nº 10.388/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.060/2015

Retifica-se a CLÁUSULA SEXTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, publicada no SEMANÁRIO MUNICIPAL, Edição nº 1612-EXTRA, pág. 041, nos seguintes termos:

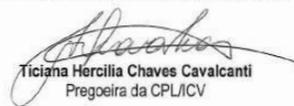
ONDE SE LÊ:

"[...] totalizando R\$ 93.299,60 (noventa e três mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) [...]"

LEIA-SE:

"[...] totalizando R\$ 93.299,64 (noventa e três mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) [...]"

João Pessoa, 26 de Dezembro de 2017.



Ticiane Hercília Chaves Cavalcanti
Pregoeira da CPL/ICV

EXTRATO N.º DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2015- SETRAB.

ORIGEM: Processo n.º 2017/050706.
OBJETO: Prorrogação contratual
PARTES: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A CDL-CÂMARA DE DIRETORES LOJISTAS
PROCESSO: 2017/132317
SIGNATÁRIOS: Secretaria do Trabalho, Produção e Renda- SETRAB, através da Sra. OLENKA TARGINO MARANHÃO e o Sr. ERONALDO DE VASCONCELOS MAIA, pela CÂMARA DE DIRETORES LOJISTAS.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do referido contrato por mais 12(doze) meses, passando a vigor de 01 de janeiro de 2018 à 01 janeiro de 2019.
VALOR GLOBAL: R\$ 24.753,75
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 21.303.11.333.5379.2751 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017.



Olenka Targino Maranhão Pedrosa
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato para prestação de serviços de venda de passagens aéreas.
Objeto: Venda de passagens aéreas com destino à cidade de Brasília – DF.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.
Partes: Secretaria de Ciências e Tecnologia e Classic Viagens e Turismo EIRELI – EPP (CNPJ nº 00.448.994/0001-03).
Processo: 083566/2016.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 01/2016.
Signatários: Secretário da Secretaria de Ciências e Tecnologia, o Sr. Marcos Túlio Gomes da Silva Júnior e, pela Classic Viagens e Turismo EIRELI – EPP, o Sr. Hélio Augusto Júnior.
Vigência: 07/09/2016 à 08/09/2016.
Valor Total: R\$ 4.452,94 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 19.126.5277.4377 – Centro de Recondicionamento de Computadores - CRC
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.
Data da assinatura: 06/09/2016.

João Pessoa, 06 de Setembro de 2016.



Marcos Túlio Gomes da Silva Júnior
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Mek. 85.929-1

EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTES AO CICLO DO CARNAVAL / 2018

EDITAL N °02/17

EXTRATO DE CONTRATO: Nº144/17

CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROponente: João Batista dos Santos Filho

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto Clube de Orquestra "A Corda do Frevo da Torre" onde o proponente obriga-se a cumprir 02 apresentações, por conta das contra partidas, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas em diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no próximo mês de fevereiro, no desfile na AV. Duarte da Silveira por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$11.000,00 (onze mil reais)


 Maurício Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: Nº145/17

CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROponente: Sílvia Juliana de Sousa Guedes

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto Clube de Orquestra "São Rafael Frevo & Folia" onde o proponente obriga-se a cumprir 02 apresentações, por conta das contra partidas, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas em diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no próximo mês de fevereiro no desfile na AV. Duarte da Silveira por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$11.000,00 (onze mil reais)


 Maurício Burity
 Diretor/Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: Nº146/17

CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROponente: André Alessandro Bezerra dos Santos

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto Clube de Orquestra "Alegria do Frevo da Torre" onde o proponente obriga-se a cumprir 02 apresentações, por conta das contra partidas, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas em diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no desfile na AV. Duarte da Silveira por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$11.000,00 (onze mil reais)


 Maurício Burity
 Diretor/Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: Nº147/17

CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROponente: Camila Teixeira de Sousa

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto Clube de Orquestra "Adolescente e Criança Feliz" onde o proponente obriga-se a cumprir 02 apresentações, por conta das contra partidas, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas em diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no próximo mês de fevereiro no desfile na AV. Duarte da Silveira por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$11.000,00 (onze mil reais)


 Maurício Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: Nº148/17

CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROponente: Ednaldo Travassos de Freitas

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto, " Escola Império do Samba " onde o proponente obriga-se a cumprir 02 apresentações, por conta das contra partidas, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas em diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no próximo mês de fevereiro, no desfile na AV. Duarte da Silveira por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais)


 Maurício Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: Nº149/17

CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROponente: Allan Amâncio da Silva

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto, " Escola de Samba Pavão de Ouro " onde o proponente obriga-se a cumprir 02 apresentações por conta das contra partidas, administradas pela FUNJOPE por ocasião das Prévias Carnavalescas nos diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no desfile na AV. Duarte da Silveira no próximo mês de fevereiro, por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais)


 Maurício Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: Nº150/17

CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROponente: Romero Batista Nery da Silva

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto, " Escola de Samba Malandros do Morro " onde o proponente obriga-se a cumprir 02 apresentações, por conta das contra partidas, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas nos diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no desfile na AV. Duarte da Silveira, no próximo mês de fevereiro, por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais)


 Maurício Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: Nº151/17

CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROponente: Paulo César dos Santos

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto, " Escola de Samba Unidos do Róger " onde o proponente obriga-se a cumprir 02 apresentações, por conta das contra partidas, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas nos diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no desfile na AV. Duarte da Silveira, no próximo mês de fevereiro, por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais)


 Maurício Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: Nº152/17

CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROPONENTE: Adriana Romão da Silva

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto, " Escola de Samba Independente de Mandacaru " onde o proponente obriga-se a cumprir 02 apresentações, por conta da contra partida, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas nos diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no desfile na AV. Duarte da Silveira, no próximo mês de fevereiro, por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais)

Maurício Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: Nº153/17

CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROPONENTE: Samuel Luiz da Silva

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto, Ala Ursa " Urso Sem Lenço, Sem Documento " onde o proponente obriga-se a cumprir 01 apresentação, por conta da contra partida, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas nos diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no desfile na AV. Duarte da Silveira, no próximo mês de fevereiro, por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

Maurício Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: Nº154/17

CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROPONENTE: Allans Amâncio da Silva

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto, Ala Ursa " Urso Santa Cruz, " onde o proponente obriga-se a cumprir 01 apresentação, por conta da contra partida, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas nos diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no desfile na AV. Duarte da Silveira, no próximo mês de fevereiro, por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

Maurício Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: Nº155/17

CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROPONENTE: Verônica Alves da Silva

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto, Ala Ursa " Urso Amigo Batucada " onde o proponente obriga-se a cumprir 01 apresentação, por conta da contra partida, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas nos diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no desfile na AV. Duarte da Silveira, no próximo mês de fevereiro, por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

Maurício Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: Nº156/17

CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROPONENTE: Aleksandro da Silva Farias

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto, Ala Ursa " Urso Canibal " onde o proponente obriga-se a cumprir 01 apresentação, por conta da contra partida, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas nos diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no desfile na AV. Duarte da Silveira, no próximo mês de fevereiro, por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

Maurício Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: Nº157/17

CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROPONENTE: Márcio Santos de Lima

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto, Ala Ursa " Urso Celebridade " onde o proponente obriga-se a cumprir 01 apresentação, por conta da contra partida, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas nos diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no desfile na AV. Duarte da Silveira, no próximo mês de fevereiro, por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

Maurício Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: Nº158/17

CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROPONENTE: Jardel Cabral Fagundes

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto, Ala Ursa " Urso Anos Dourados " onde o proponente obriga-se a cumprir 01 apresentação, por conta da contra partida, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas nos diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no desfile na AV. Duarte da Silveira, no próximo mês de fevereiro, por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

Maurício Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: Nº159/17

CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROPONENTE: Misterdan Lima da Silva

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto, Ala Ursa " Urso Gavião " onde o proponente obriga-se a cumprir 01 apresentação, por conta da contra partida, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas nos diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no desfile na AV. Duarte da Silveira, no próximo mês de fevereiro, por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

Maurício Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: Nº160/17

CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROPONENTE: Ricardo Augusto de Lima Júnior

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto, Ala Ursa " Urso Alegria do Panda " onde o proponente obriga-se a cumprir 01 apresentação, por conta da contra partida, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas nos diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no desfile na AV. Duarte da Silveira, no próximo mês de fevereiro, por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

Maurício Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: Nº161/17

CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROPONENTE: Ivaldo Porfírio da Silva

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto, Ala Ursa " Urso Reboição " onde o proponente obriga-se a cumprir 01 apresentação, por conta da contra partida, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas nos diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no desfile na AV. Duarte da Silveira, no próximo mês de fevereiro, por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

Maurício Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: N°162/17

CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROPONENTE: Getúlio Ferreira de Azevêdo

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto, Ala Ursa " Urso Panda " onde o proponente obriga-se a cumprir 01 apresentação, por conta da contra partida, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas nos diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no desfile na AV. Duarte da Silveira, no próximo mês de fevereiro, por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais)



Maurício Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: N°163/17

CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROPONENTE: Maria Helena Lopes da Silva

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto, " Tribo Indígena Tabajara " onde a proponente obriga-se a cumprir 02 apresentações, por conta das contra partidas, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas nos diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no desfile na AV. Duarte da Silveira, no próximo mês de fevereiro, por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$13.000,00 (treze mil reais)



Maurício Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: N°164/17

CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROPONENTE: Genildo dos Anjos

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto, " Tribo Indígena Papo Amarelo " onde o proponente obriga-se a cumprir 02 apresentações, por conta das contra partidas, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas nos diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no desfile na AV. Duarte da Silveira, no próximo mês de fevereiro, por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$13.000,00 (treze mil reais)



Maurício Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: N°165/17

CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROPONENTE: Heraldo Alves Santiago

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto, " Tribo Indígena Africanos do Cristo Redentor " onde o proponente obriga-se a cumprir 02 apresentações, por conta das contra partidas, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas nos diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no desfile na AV. Duarte da Silveira, no próximo mês de fevereiro, por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$13.000,00 (treze mil reais)



Maurício Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: N°166/17

CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROPONENTE: Rosineide Macena de Moura

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto, "Tribo Indígena Tupi Guarany" onde a proponente obriga-se a cumprir 02 apresentações, por conta das contra partidas, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas nos diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no desfile na AV. Duarte da Silveira, no próximo mês de fevereiro, por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$13.000,00 (treze mil reais)



Maurício Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: N°167/17

CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROPONENTE: Jhonatan Gonçalves de Oliveira

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto, " Tribo Indígena Xavantes " onde o proponente obriga-se a cumprir 02 apresentações, por conta das contra partidas, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas nos diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no desfile na AV. Duarte da Silveira, no próximo mês de fevereiro, por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$13.000,00 (treze mil reais)



Maurício Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: N°168/17

CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROPONENTE: Antônio Marques de Souza

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto, " Tribo Indígena Guanabara " onde o proponente obriga-se a cumprir 02 apresentações, por conta das contra partidas, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas nos diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no desfile na AV. Duarte da Silveira, no próximo mês de fevereiro, por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$13.000,00 (treze mil reais)



Maurício Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: N°169/17

CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROPONENTE: Josenilda Ferreira de Araújo

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto, " Tribo Indígena Tupinambás " onde a proponente obriga-se a cumprir 02 apresentações, por conta das contra partidas, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas nos diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no desfile na AV. Duarte da Silveira, no próximo mês de fevereiro, por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$13.000,00 (treze mil reais)



Maurício Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: N°170/17

CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROPONENTE: Manoel Adelino da Silva

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto, " Tribo Indígena Tabajara " onde o proponente obriga-se a cumprir 02 apresentações, por conta das contra partidas, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas nos diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no desfile na AV. Duarte da Silveira, no próximo mês de fevereiro, por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$13.000,00 (treze mil reais)



Maurício Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: N°171/17

CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROPONENTE: Walberto França do Nascimento

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto, " Clube de Orquestra Bandeirantes da Torre " onde o proponente obriga-se a cumprir 02 apresentações, por conta das contra partidas, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas nos diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no desfile na AV. Duarte da Silveira, no próximo mês de fevereiro, por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$12.000,00 (doze mil reais)



Maurício Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: Nº172/17
CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROPONENTE: Marcos Antônio dos Santos

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto, "Clube de Orquestra Ciganos do Esplanada" onde o proponente obriga-se a cumprir 02 apresentações, por conta das contra partidas, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas nos diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no desfile na AV. Duarte da Silveira, no próximo mês de fevereiro, por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$12.000,00 (doze mil reais)



Maurício Burity
Diretor/Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: Nº173/17
CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROPONENTE: Hemerson Pereira da Silva

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto, "Clube de Orquestra Sai da Frente Dona Emília" onde o proponente obriga-se a cumprir 02 apresentações, por conta das contra partidas, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas nos diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no desfile na AV. Duarte da Silveira, no próximo mês de fevereiro, por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$12.000,00 (doze mil reais)



Maurício Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: Nº174/17
CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROPONENTE: Eugênio Pacelli Maia de Melo

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto, "Clube de Orquestra Piratas de Jaguaribe" onde o proponente obriga-se a cumprir 02 apresentações, por conta das contra partidas, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas nos diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no desfile na AV. Duarte da Silveira, no próximo mês de fevereiro, por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$12.000,00 (doze mil reais)



Maurício Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: Nº175/17
CONTRATANTE: FMC – Fundo Municipal de Cultura
PROPONENTE: Iam Lins Batista Pontes

Objetivo: Consiste na execução das ações do Projeto, "Clube de Orquestra Os 25 Bichos" onde o proponente obriga-se a cumprir 02 apresentações, por conta das contra partidas, administradas pela FUNJOPE em virtude das Prévias Carnavalescas nos diversos bairros de João Pessoa e concluir o ciclo do carnaval 2018 se apresentando no desfile na AV. Duarte da Silveira, no próximo mês de fevereiro, por ocasião da realização do carnaval tradição.

Valor do Projeto: R\$12.000,00 (doze mil reais)



Maurício Burity
Diretor/Executivo



**Prefeitura
Municipal de
João Pessoa**

Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
 (Instituto Cândida Vargas)

**LIGUE
180**

Violência Doméstica
0800 283.3883
 (Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-057/2017

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2017/051688/SEDES E 2017/089944/DEMAN, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES E DEMAN, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: Empresa: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 07.358.710/0001-37; Nos itens/Valor unitário: 01(R\$ 53,50); 12 (R\$50,00); 15 (R\$ 45,01). Totalizando R\$ 4.294,71 (quatro mil e duzentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos). Empresa: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA-EPP, CNPJ nº 07.190.090/0001-70; Nos itens/Valor unitário: 02(R\$70,00); 03 (R\$27,23); 04 (R\$ 219,83), 06 (R\$ 28,90), 07 (R\$ 27,92), 08 (R\$ 50,00), 10 (R\$ 17,07), 11 (R\$ 28,66), Totalizando R\$ 90.827,51 (noventa mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos). Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G. C. R. – EIRELI – ME, CNPJ nº 08.108.696/0001-86; No item/Valor unitário: 09(R\$189,85); Totalizando R\$ 1.328,95 (mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos). Empresa: SCLAN MALHAS LTDA EPP, CNPJ nº 32.468.738/0001-74; No item/Valor unitário: 13(R\$29,37); Totalizando R\$ 4.699,20 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Perfazendo o valor global de R\$ 101.150,37 (cento e um mil e cento e cinquenta reais e trinta e sete centavos). Os itens 05 e 14 foram declarados FRACASSADOS, devido os valores ofertados se situarem acima da pesquisa de mercado.

João Pessoa/PB, 26 de dezembro de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

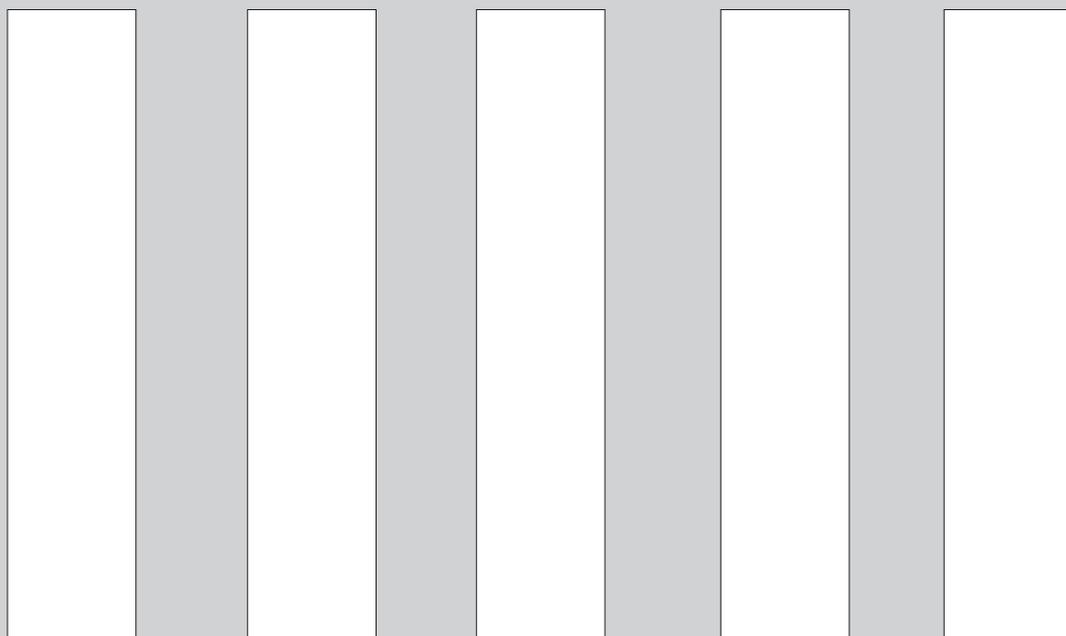
TERMO DE RATIFICAÇÃO



João Pessoa, 06 de Setembro de 2016.
 Marcos Túlio Gomes de Silva Júnior
 Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
 Tel. 85.328-1

SEPPM
 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
 DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
 AS MULHERES

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**